CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

C. L. J. R.
Ubá - MG, 17/05/99

Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 046/99

Dispõe sobre a publicidade do funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

Art. 1º - As sessões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA são públicas e as suas atas deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município.

Art. 2º - O prazo para a publicação das atas deverá obedecer ao intervalo máximo de quinze dias a contar da data da realização da sessão, sendo a publicação de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Salvo motivo excepcional, devidamente comprovado aos Conselheiros, o não cumprimento do disposto no caput desse artigo importará em responsabilidade administrativa da autoridade acima referida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 de maio de 1999.

Vadi

VEREADOR VADINHO BAIÃO
PT

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

Câmara Municipal de Ubá - MG

Exmo. Sr.
Vereador Dr. Itamar dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

APROVADO POR unanimidade
Em 21 / 06 / 99
Vereador Itamar do Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Em ***aditamento*** ao meu pedido de vistas no Projeto de Lei 046/99, de autoria do Vereador Edvaldo Baião Alpino, do PT, datado de 17.05.99, que *"Dispõe sobre a publicidade do funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA"*, cumpre-me, inicialmente e com todo respeito, cumprimentar V. Exa. pelo sábio sobrestamento do feito e apresentar a seguinte

EMENDA:

O Artigo 2º do presente projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - O prazo para a publicação das atas deverá obedecer ao intervalo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento, no setor responsável da Prefeitura pela edição do jornal Atos Oficiais, já digitado, sempre que possível, em disquete ou instrumento/equipamento que o substitua no futuro, sendo a publicação de responsabilidade do Poder Público Municipal".*

Renovando a V. Exa. o costumeiro respeito e aos demais Pares a consideração de sempre, agradeço ao Plenário, pela paciência, requerendo, desde já, que cópia desta manifestação seja *também* encaminhada ao CODEMA e aos radiojornalistas César Sá e Xavier Pereira.

Cordialmente,

Sala das Sessões ***"Vereador Lincoln Rodrigues Costa"***, da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de junho de 1.999.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni (PSDB)

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

Câmara Municipal de Ubá - MG

Pequeno histórico das publicações das Atas do CODEMA, entregues no Gabinete do Prefeito para digitação, revisão e publicação:

Ata número	*Data da reunião*	*Data da Publicação*	*Prazo**
01	*01.03.99*	*22.03.99*	*21 dias*
02	*08.03.99*	*29.03.99*	*21 dias*
03	*15.03.99*	*12.04.99*	*27 dias*
04	*22.03.99*	*12.04.99*	*20 dias*
05	*29.03.99*	*12.04.99*	*13 dias*
06	*05.04.99*	*17.05.99*	*42 dias*
07	*12.04.99*	*17.05.99*	*35 dias*
08	*26.04.99*	*24.05.99*	*28 dias*
09		*?*	
10	*10.05.99*	*07.06.99*	*27 dias*
11	*17.05.99*	*07.06.99*	*20 dias*
12	*24.05.99*	*14.06.99*	*20 dias*
13		*?*	
14		*?*	

** Não está claro para o subscritor, a data da efetiva entrega no Gabinete do Prefeito, ao responsável pelo setor. Sugeri ao Sr. William Aurélio de Oliveira, na data de hoje, que, à partir de então, as cópias das atas a serem publicadas sejam entregues sob protocolo.*

*** A Ata nº 09 será publicada na próxima edição do A.O.. A cópia da mesma foi buscada, pessoalmente, por Evandro Doriguetto, na reunião do CODEMA, do dia 14.06.99.*

**** A Ata nº 13 foi entregue no Gabinete em 10/6 e a de nº 14, no dia 14/6. Está previsto a sua publicação para o Atos Oficiais de hoje.*

***** As Atas de números 3,4 e 5, forma entregues no Gabinete, de uma só vez, motivo de suas publicações no dia 12.04.*

****** O Secretário atual do CODEMA, Sr. Ronaldo Mazzei, regularizou as entregas, recentemente; inclusive solicitando ao Evandro, que o instruísse como passá-las para o disquete.*

Ubá, aos15 de junho de 1.999.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni (PSDB)

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

Câmara Municipal de Ubá - MG

Exmo. Sr.

Vereador Dr. Itamar dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Senhor Presidente:

Acusando o recebimento do Projeto de Lei 046/99, de autoria do Vereador Edvaldo Baião Alpino, do PT, datado de 17.05.99, que *"Dispõe sobre a publicidade do funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA"*, cumpre-me, inicialmente e com todo respeito, agradecer a V. Exa., as ***"Vistas"*** que me foram concedidas.

Preliminarmente gostaria de tecer alguns comentários, antes de apresentar minhas proposições:

1- ***Recordo-me, logo no início desta Legislatura, quando, em um Almoço Empresarial, anunciei com satisfação, em nome do Prefeito Narciso Michelli, a retomada dos trabalhos do CODEMA, que acabara de ser legalizado pelo Chefe do Executivo, à pedido nosso. A repercussão foi a melhor possível. À partir de então o CODEMA vem se reunindo periodicamente e tomando decisões importantes a favor do bem estar e da qualidade de vida de nossa gente, do meio ambiente e da ecologia;***

2- ***Quando de nossa primeira análise, como membro da CLJR, emitimos nosso parecer favorável à aprovação da matéria, sob o aspecto unicamente legal;***

3- ***Já tivemos oportunidade de, neste Plenário, ler trechos das Atas do CODEMA, publicadas no jornal Atos Oficiais, órgão oficial de divulgação de nosso Município, o que vem demonstrar que a proposta da presente Lei nada mais é que oficializar o que já vem sendo feito, de há muito, conforme se comprova das cópias de Atas já publicadas, que se anexa. Das 13 reuniões acontecidas, 12 já tiveram suas atas publicadas no Atos Oficiais e a 13ª está por publicar. Não há, portanto, que se indignar com meu pedido de vistas, que é oportuno, totalmente legal e regimental;***

4- ***Aliás, é meu pensamento que a Mesa da Câmara deveria preparar um Projeto de Lei que visasse a obrigatoriedade de publicação de todas as matérias que fossem de interesse da comunidade e não ficarmos fazendo leis isoladas...***

5- ***Outrossim voto favorável à matéria em epígrafe, mesmo porque, repito: a mesma já vem sendo cumprida.***

Entretanto há que se propor uma Emenda ao Artigo 2º da presente Lei de forma a ficar bem claro que as Atas serão publicadas ao intervalo máximo de até 15 dias, a contar da data do recebimento, no setor responsável da Prefeitura pela edição do jornal Atos Oficiais, já devidamente digitado em disquete ou instrumento/equipamento que vier a substituí-lo.

Mais que justa a Emenda porque as atas do CODEMA são lavradas de punho, apresentando - algumas vezes - dificuldade para sua leitura. Além disso a digitação de Leis, Portarias e Decretos, deverão sempre ter prioridade para publicações.

Todavia, o CODEMA, a partir do instante que entregar a matéria digitada e em disquete ou equivalente no futuro, facilitará sobremaneira o trabalho e permitirá a publicação urgente das Atas.

Era o que me cabia manifestar.

Renovando a V. Exa. o costumeiro respeito e aos demais Pares a consideração de sempre, agradeço ao Plenário, pela paciência, requerendo, desde já, que cópia desta manifestação seja encaminhada ao CODEMA e aos radiojornalistas César Sá e Xavier Pereira.

Cordialmente,

Sala das Sessões ***"Vereador Lincoln Rodrigues Costa"***, da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de junho de 1.999.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni (PSDB)

344/4º andar, Bairro Glória, Rio de Janeiro, RJ,
3.938.696/0001-02 e Insc. Estadual n.º 81386528,
cional dos Editores de Livros, reconhecendo a
o.

á, MG, 04 de junho de 1999.

SWALDINA PEIXOTO GUIMARÃES
Municipal de Educação e Cultura

sitivos legais (art. 25, inciso I, da Lei federal nº

á, MG, 04 de junho de 1999.

A MONTEIRO DE CASTRO CAIAFFA
radora e Consultora Jurídica
rt. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, e acatando
s, a declaração de inexigibilidade de licitação.

á, MG, 07 de junho de 1999.

NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito Municipal

INANCEIRO DE ABRIL/99

	VALOR	VALOR
ORÇAMENTÁRIA		
TAS CORRENTES		
EITA TRIBUTÁRIA	1618018,89	
TA PATRIMONIAL	1998,45	
EITA INDUSTRIAL	343,60	
AS DE SERVIÇOS	39821,95	
IAS CORRENTES	1226015,35	
TAS CORRENTES	36890,60	
TAS CORRENTES		2923088,84
NAÇÃO DE BENS	42100,00	
RES DE CRÉDITO		
CIAS DE CAPITAL	46655,55	
ITAS DE CAPITAL		88755,55
ORÇAMENTÁRIA		3011844,39
ORÇAMENTÁRIA		
CONSIGNAÇÕES	73611,30	
ORÇAMENTÁRIA		73611,30
L DAS RECEITAS		3085455,69
CAIXA E BANCOS		453356,99
L		3538812,68
ORÇAMENTÁRIA		
LEGISLATIVA	50000,00	
PLANEJAMENTO	301529,59	
AGRICULTURA	12061,65	
RANÇA PÚBLICA	2743,48	
ENTO REGIONAL	4620,10	
ÇÃO E CULTURA	523689,19	
O E URBANISMO	216255,12	
E SANEAMENTO	307403,54	
E PREVIDÊNCIA	124821,50	
TRANSPORTE	79248,49	
ORÇAMENTÁRIA		1622372,66
ORÇAMENTÁRIA		
ESTOS A PAGAR	125696,62	
CONSIGNAÇÕES	111347,79	
ORÇAMENTÁRIA		237044,41
DAS DESPESAS		1859417,07
GUINTE-CAIXA E BANCOS		1679395,61
AL		3538812,68

PAIVA NARCISO PAULO MICHELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENV. AMBIENTAL DE UBÁ

ATA Nº 12/99
31ª REUNIÃO - EXTRAORDINÁRIA
DATA: 24/ MAIO /1999-06-01
LOCAL: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA 17:00h

Compareceram 11 conselheiros : Ronaldo Mazzei (Centro de Estudos Puris), João Oscar C. Zanelli (Lions), Marisa Marcelino Gori (SMEC), João Eduardo O . Pereira (SEA), Luiz Carlos de Oliveira Valente (Emater), José Gomes de Lannes (Adubar), João Gomes Júnior (P .M. U), Gilberto de Castro e Silva (IEF), Wilian Aurélio de Oliveira (Rotary Club de Ubá), Leonardo M. F. Ferreira (OAB), Washington Ferreira (Imprensa) e do representante do 21º BPM, Tenente Gilson Condé Guedes.

Assuntos Tratados:

- Carros de som- Infelizmente não contamos com presenças de representante do Ministério Público, do Chefe da Fiscalização da Prefeitura e da Procuradora do Município que justificou sua ausência devido não ter sido comunicada por sua assessoria sobre esta reunião. O assunto, como era de se esperar, foi amplamente debatido pelos conselheiros, dado às constantes reclamações da comunidade. Ao final, ficou decidido que será solicitado um parecer à Procuradoria do Município, com referência à lei municipal nº 7302 de 21/07/78, para informar se a mesma se encontra em vigor e ainda, se existe alguma lei estadual ou municipal que normatiza este assunto.
- Foi aprovado o logotipo do Codema.
- Foi aprovado o envio de ofício à Polícia Florestal, solicitando, entre outras coisas, que sejam investigados e, se possível, identificados os criminosos que ateiam fogo em nossas matas para que as devidas medidas judiciais possam ser tomadas.
- Esteve presente o proprietário rural, Sr. Felisberto Gomes Alvarez, da Fazenda Fortaleza, Distrito de Diamante, que apresentou denúncias e solicitou providências do Codema junto ao seu confrontante, que desviou o curso do córrego que abastece sua propriedade, causando-lhe prejuízo.
- Também presente na reunião, o senhor José Costa Pinto, proprietário da empresa conhecida como "Caldeira do Zé Pinto", que vem causando danos ambientais ao longo dos últimos anos, sendo motivo de constantes reclamações da vizinhança local, devido à poluição causada pela queima de ossos e restos de animais. Fizeram exposição sobre a atual situação da empresa e os novos projetos que serão implantados, o contador Fernando Medina, o fiscal do Ministério da Agricultura Bongy M., explicaram ainda que necessitam do alvará da Prefeitura para que os projetos sejam enviados à FEAM- Fundação Estadual do Meio Ambiente, como também de um parecer do Codema. O Conselheiro João Eduardo O . Pereira opinou que, de antemão, as novas instalações deverão seguir as leis ambientais com a respectiva aprovação dos órgãos competentes. Os conselheiros João Oscar C. Zanelli, João Gomes Júnior e Washington Ferreira propuseram que seja formada uma comissão para uma visita " in loco". A visita será nesta quinta feira, dia 27, às 8:00h e a comissão ficou formada pelos conselheiros Ronaldo Mazzei, João Oscar C. Zanelli, João Gomes Júnior, Luiz Carlos de Oliveira Valente e Wilian Aurélio de Oliveira.
- Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e, se aprovada, será assinada. Dada e passada em 24 de maio de 1999.

Willian Aurélio de Oliveira — Presidente

Ronaldo Mazzei — Secretário

Contratado: Nelson Parma Engenharia e Construções Ltda
Objeto do instrumento aditado: locação de trator de esteira
Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de mais 230 horas de trabalho do equipamento locado.
Prazo de Vigência: 18.02.99 a 31.03.99

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/99

A Prefeitura Municipal de Ubá, comunica que fará realizar no dia 15 de abril de 1999, às 15 horas, Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, com a finalidade de contratar empresa para fornecimento rotineiro de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), destinados aos veículos e máquinas de sua propriedade.

Maiores informações, cadastramento prévio e obtenção gratuita do edital, à disposição na Seção de Licitação, situada à Praça São Januário, 238, CEP 36500-000, telefone (032) 539-6109 e FAX (032) 539-6108.

Ubá, 22 de março de 1999.

Aloísio de Souza Lima
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL CODEMA

ATA n.º 02/99
Data: 08/03/1999
Horário: 17:00 horas
Local: Salão Vermelho da PMU
Assuntos tratados:

- Leitura da ata anterior. Aprovada.
- O empresário Roberto M. Costa, diretor da Caolinita, justificou sua ausência e prometeu atender nosso convite em outra oportunidade, quando esclarecerá as condições propostas na reunião de 24/08/98.
- O sr. Onofre Martins, representante dos moradores do Bairro João Teixeira (Tanquinho), autor de denúncias de irregularidades naquele logradouro, não compareceu à reunião conforme combinado. O presidente do Codema, William Aurélio de Oliveira, visitou o local e constatou diversas irregularidades no referido

bairro. O Conselheiro Edvaldo B. Albino (Vadinho), representante da Câmara Municipal, sugeriu que fossem convidados para uma próxima reunião, o sr. Onofre Martins, o proprietário do loteamento, bem como representantes dos departamentos de fiscalização, jurídico e de urbanização da Prefeitura, para por fim a esse impasse.

- Em novo contato com a FEAM, nosso presidente solicitou o envio dos manuais para que os Conselheiros possam ter melhores informações a respeito do convênio a ser firmado com aquele órgão. Em reunião com o senhor prefeito, ficou acertada a paridade na composição do Codema e que o projeto será enviado à Câmara. Nesta mesma reunião, também ficou decidido que nos próximos dias teremos uma resposta positiva a respeito do local onde será instalada a sede deste Conselho.
- Foi enviada correspondência à Vigilância Sanitária e à Divisão de Meio Ambiente para emissão de um laudo técnico sobre a possibilidade de instalação de uma fábrica de laticínios e doces.
- Confirmada a presença do graduando em geografia Samuel Gazola Lima na próxima reunião, quando terá oportunidade de apresentar um projeto sobre recuperação do rio Ubá.
- O Conselheiro João Eduardo Pereira, representante da SEA, solicitou o envio de correspondências aos diversos órgãos ligados ao meio ambiente, para que os mesmos comuniquem ao Codema os projetos e eventos ligados a este Conselho.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata. Dado e passado em 08 de março de 1999.

Wilian Aurélio de Oliveira
Presidente

Eliane Rosignoli de Oliveira
Secretária "ad hoc"

Ata n.º 03/99
Data: 15/03/99
Horário: 147:00 horas
Local: Salão Vermelho da PMU

Assuntos tratados:

- A reunião teve início com a apresentação do "Diagnóstico Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ubá", trabalho de autoria do nosso conterrâneo Samuel Gazolla Lima, graduado do curso de geografia da UFJF, seguido de debates.

- O Presidente Wilian Aurélio de Oliveira informou que acompanhou os representantes da FEAM nas visitas que fizeram à Itatiaia e Caolinita, em vistoria de rotina, tendo em vista que ambas solicitaram liberação de licenças diversas. A Itatiaia teve seus pedidos aprovados e à Caolinita foi dado o prazo de 20 dias para que essa empresa dê início ao processo de licenciamento.

- O empresário Roberto M. Costa solicitou orientação sobre a possibilidade de depositar rejeitos não poluentes nas imediações do Clube Serra Verde. Colocado o assunto em discussão, foi aprovada a criação de uma comissão composta pelo presidente Wilian Aurélio de Oliveira, Ronaldo Mazzei e João Gomes Júnior, para uma visita ao local amanhã, Quarta-feira, dia 16, às 08:00 horas. Paralelo, a empresa deverá solicitar uma vistoria à Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura, que emitirá o devido parecer técnico.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata. Dado e passado em 15 de março de 1999.

Wilian Aurélio de Oliveira
Presidente

Ronaldo Mazzei
Secretário

AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA
CRIANCA FELIZ

BALANÇO PATRI
DE

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL
BENS NUMERÁRIO

TOTAL DO ATIVO.....

PASSIVO

PATRIMÔNIO SOCIAL
SUPERAVIT DO ANO DE

TOTAL DO PASSIVO.....

Reconhecemos a exatidão da a importância supra de R$95 achamos conforme.

Ubá

Lourdes Coutinho da Silv
Presidente CPF 129.787.9

DEMONSTRAÇÃ

DESCRIÇÃO
RECEITAS DE DOAÇÕE
RECEITA DE SUBVENÇ

RECEITA TOTAL
DESPESAS COM ASSIS
DESPESAS OPERACIO
DESPESAS FINANCEI

DÉFICIT NO ANO DE 1

Lourdes Coutinho d
Presidente CPF 129.78

BALANCETI

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL
BENS NUMER
CAIXA
BANCOS C

TOTAL DO ATIVO

•DA RETIRADA DO MATERIAL :

Caberá ao comprador providenciar, às suas expensas, a remoção e transporte dos materiais que arrematar, num prazo máximo de até 10(dez) dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras. O material só poderá ser retirado após o pagamento total e mediante apresentação da Guia de Arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal de Ubá.

•DA VISTORIA DOS BENS :

É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados , nos dias 29, 30 e 31 de março, desde que em horário compatível com o expediente da Secretaria Municipal de Obras (7:00 às 13:00), devendo para tanto, se identificar perante o Chefe da Divisão de Patrimônio (Sr. Péricles Arthidoro da Costa) e/ou o Chefe da Divisão de Transporte (Sr. José Rinaldi Filho).

•DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubá, situada à Praça São Januário, 238, CEP 36500-000, Telefone (032)539-6109, no horário de 12:00 às 18:00 horas, e/ou pelos telefones 539-6130, 539-6126, e/ou FAX: (032)539-6108, no horário de 7:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras.

Ficará encarregado de exercer a função de leiloeiro, o Sr. Antônio Thadeu De Filippo, por designação do Sr. Prefeito Municipal, através da portaria nº 4.450, de 26 de novembro de 1998.

Fará parte integrante deste edital, independente de transcrição, seu Anexo Único.

Ubá , 08 de março de 1999 .

Aloísio de Souza Lima
Secretário Municipal de Administração .

ANEXO ÚNICO AO LEILÃO Nº.01/99

DOS ITENS , SUAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS VALORES:

ITEM Nº. 01 :

* 01(UM) Microônibus,marca Mercedes Benz, modelo LO 812, ano 1990/1991, cor branca, capacidade para 29(vinte e nove) passageiros, 112 CV, a diesel, Chassi número 9BM688177LB895729, placa GMM 7077, patrimônio nº. 4964 .

VALOR MÍNIMO DO LANCE : R$20.000,00 (vinte mil reais) .

Aloísio de Souza Lima
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL CODEMA

ATA N.º 01/99 Reunião Ordinária Dia 01.03.1999 Horário: 17:15h
Local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Ubá

Abrindo a reunião o Presidente comunicou aos Conselheiros que irá a Belo Horizonte concretizar o convênio FEAM/Codema; que terá audiência com o senhor Prefeito Municipal nesta 4ª feira e que durante o mês de março teremos reuniões todas as segundas-feiras, sempre às 17:00 horas, contando como sempre, com as presenças da maioria dos Conselheiros.

Dando continuidade, o senhor Presidente passou a tratar da Ordem do Dia:

1 Alteração na Diretoria

•Para substituir o Conselheiro Washington Ferreira, representante da Imprensa, foi eleito novo Secretário o Conselheiro Ronaldo Mazzei, representante do Centro de Estudos Puris;

2 Calendário de Propostas e Atividades para 1999

2.a Código Municipal de Meio Ambiente: criação de uma comissão, compostas pelos Conselheiros Fernando Fagundes Reis, Leonardo Frederico Morais Ferreira, João Eduardo Pereira e Luiz Carlos de Oliveira Valente, para elaborar um anteprojeto que será enviado ao senhor Prefeito e posteriormente à Câmara Municipal de Ubá. A Comissão terá prazo de 60 dias para elaborar o anteprojeto e será presidida pelo Conselheiro Fernando Fagundes Reis;

2.b Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente: o Presidente informou que tratará deste assunto diretamente com o senhor Prefeito na audiência de 4ª feira, quando terá a oportunidade de solicitar o envio do projeto à Câmara Municipal de Ubá;

2.c Agenda 21: para tratar de sua implantação foi criada uma comissão composta pelos Conselheiros Eli Carlos Vieira, Eliane Rosignolli de Oliveira e João Eduardo Pereira. Essa Comissão terá o prazo de 60 dias para elaborar o anteprojeto que será discutido pelos membros do Codema;

2.d Projeto de Recuperação do Rio Ubá: foi criada uma comissão formada pelos Conselheiros William Aurélio de Oliveira, Ronaldo Mazzei, João Gomes Júnior e João Ricardo Mothé Fernandes. Esta Comissão terá o prazo de 60 dias para

Aloísio de Souza Lima
Secretário Municipal de Administração .

ANEXO ÚNICO AO LEILÃO Nº.01/99

DOS ITENS , SUAS ESPECIFICAÇÕES E SEUS VALORES:

ITEM Nº. 01 :

* 01(UM) Microônibus,marca Mercedes Benz, modelo LO 812, ano 1990/1991, cor branca, capacidade para 29(vinte e nove) passageiros, 112 CV, a diesel, Chassi número 9BM688177LB895729, placa GMM 7077, patrimônio nº. 4964 .

VALOR MÍNIMO DO LANCE : R$20.000,00 (vinte mil reais) .

ITEM Nº. 02 :

* 01(UM) Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo OF-1113, ano/modelo 1985, a diesel, cor branca, capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, 145 CV, com motor travado, Chassi nº. 34405811650087, placa GMM 3751 , patrimônio nº. 7064 .

VALOR MÍNIMO DO LANCE : R$5.000,00 (Cinco mil reais).

ITEM Nº. 03 :

* 01(UM) Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo 364/11R, ano 1979, cor Bege, categoria oficial, a diesel, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, chassi nº. 364173110387722, placa GLZ 5879, patrimônio 7792 .

VALOR MÍNIMO DO LANCE : R$8.000,00(Oito mil reais).

ITEM Nº. 04 :

* 01(UM) Trator Agrícola , marca CBT , série 2105 , ano 1977 , motor Mercedes Benz 352 , rodagem dianteira 7.5018 , rodagem traseira 18.4/15-34 , com reboque de carroceria de madeira , medindo 4,02 x 1,98 metros , patrimônio nº. 2099 .

VALOR MÍNIMO DO LANCE : R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

ITEM Nº. 05 :

* 01(UM) Scraper rodoviário ELE , marca Madal , duplo , modelo 30 RT , série 0010, nº. 7775 , rodagem 1000x 20 ou 900 x 20 , patrimônio nº. 2101 .

VALOR MÍNIMO DO LANCE : R$2.000,00(Dois mil reais).

Ferreira, João Eduardo Pereira e Luiz Carlos de Oliveira Valente, para elaborar um anteprojeto que será enviado ao senhor Prefeito e posteriormente à Câmara Municipal de Ubá. A Comissão terá prazo de 60 dias para elaborar o anteprojeto e será presidida pelo Conselheiro Fernando Fagundes Reis;

2.b Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente: o Presidente informou que tratará deste assunto diretamente com o senhor Prefeito na audiência de 4ª feira, quando terá a oportunidade de solicitar o envio do projeto à Câmara Municipal de Ubá;

2.c Agenda 21: para tratar de sua implantação foi criada uma comissão composta pelos Conselheiros Eli Carlos Vieira, Eliane Rosignolli de Oliveira e João Eduardo Pereira. Essa Comissão terá o prazo de 60 dias para elaborar o anteprojeto que será discutido pelos membros do Codema;

2.d Projeto de Recuperação do Rio Ubá: foi criada uma comissão formada pelos Conselheiros William Aurélio de Oliveira, Ronaldo Mazzei, João Gomes Júnior e João Ricardo Mothé Fernandes. Esta Comissão terá o prazo de 60 dias para elaborar o projeto. O Conselheiro Leonardo Ferreira encarregou-se de convidar o senhor Samuel, para expor seu trabalho sobre recuperação de áreas degradadas, possivelmente no dia 15 do corrente;

3 Estrutura Física e Condições de Trabalho: O Codema continua aguardando solução da Prefeitura, tendo em vista que as articulações anteriormente desenvolvidas, não obtiveram resultado positivo. Ficou decidido que na citada audiência com o Prefeito Narciso Michelli o assunto será abordado.

4 Substituição de Conselheiros: Designação de Órgãos: Será enviado Projeto para a Câmara Municipal, propondo mudanças na composição do Conselho.

5 Fundo Municipal do Meio Ambiente: assim como assuntos anteriormente tratados que dependem de aprovação da Câmara, esse assunto também será discutido com o senhor Prefeito.

6 Assuntos Diversos: a) Verba Orçamentária: Só poderá ser movimentada após a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente; b) Foi colocada em discussão a possibilidade do Codema autorizar a instalação de uma fábrica de produtos de laticínios e doces. Colocado o assunto em discussão, ficou decidido que o Codema solicitará um parecer técnico da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura, além de um Laudo Técnico da Vigilância Sanitária, nos termos da lei que instituiu o Codema; c) Correspondência do Sr. Onofre Martins, representante dos moradores do Bairro João Teixeira (Tanquinho), denunciando irregularidades e solicitando providencias. Após manifestação da assembléia, ficou decidido que serão convidados a comparecer em uma de nossas próximas reuniões tanto o autor das denúncias como também o Loteador, que esclarecerão as irregularidades porventura existentes; d) O Conselheiro João Eduardo Pereira propôs que na próxima reunião seja discutida e aprovada uma proposta que demonstre uma ação positiva do Codema perante a comunidade, para que essa se conscientize dos problemas ambientais de nossa cidade.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e, se aprovada, será assinada pelos Senhores Conselheiros. Dado e passado em 01 de março de 1999. (aa) Ronaldo Mazzei, Secretário; Wilian Aurélio de Oliveira, Presidente.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

ATA Nº 03/1999 22ª REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 15/03/1999 - 17:00 HORAS
LOCAL : SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ASSUNTOS TRATADOS:

- A reunião teve início com a apresentação do "Diagnóstico Ambiental da Baia Hidrográfica do Rio Ubá", trabalho de autoria do nosso conterrâneo Samuel Gazolla Lima, graduando em geografia da UFJF, seguido de debate.
- O presidente do Codema, informou que acompanhou os representantes da FEAM nas visitas que fizeram à Itatiaia e Caolinita, em vistoria de rotina, tendo em vista que ambas solicitaram liberação de licenças diversas: a Itatiaia teve seus pedidos aprovados e à Caolinita foi dado o prazo de 20 dias para que essa empresa dê início ao processo de licenciamento.
- O empresário Roberto M. Costa, solicitou orientação sobre a possibilidade de depositar rejeitos não poluentes, nas imediações do Clube Serra Verde. Colocado o assunto em discussão, foi aprovada a criação de uma comissão composta pelos Conselheiros Wilian Aurélio de Oliveira, Ronaldo Mazzei e João Gomes Júnior, para uma visita ao local, amanhã, 4ª feira, às 08:00 horas. Paralelo, a empresa deverá solicitar uma vistoria à Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura, que emitirá o devido parecer técnico. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que após lida e, se aprovada, será assinada. Dado e passado em 15 de Março de 1999.

Wilian Aurélio de Oliveira
Presidente

Ronaldo Mazzei
Secretário

ATA Nº 04/1999 23ª REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 22/03/1999 17:00 HORAS
LOCAL: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Compareceram 14 Conselheiros: Luiz Carlos de Oliveira Valente (Emater), Mariselma Marangon Felizardo (Lions Club), Ronaldo Mazzei(Centro de Estudos Puris), Leonardo Frederico de Morais Ferreira(OAB), Sub Tenente Benedito S. G. Tomé (Polícia Florestal), Gilberto de Castro Silva (IEF), Wilian Aurélio de Oliveira (Rotary), João Eduardo Pereira (SEA), Eliane R. Oliveira(Adubar), João Gomes Júnior e Nelson da Silva Barbosa (Prefeitura), Vadinho Baião (Câmara), Washington Ferreira (Imprensa) e José Maria de Oliveira (Associação Comunitária), que assinaram a folha de presença.

Assuntos tratados:

- Lida e aprovada a ata nº 03/1999.
- Foi lida a correspondência referente a pedido de instalação de uma fábrica de laticínios e doces, enviadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e por Dulcinéia Thinassi Perini, da Vigilância Sanitária. Em discussão, ficou aprovado que o funcionamento será liberado com a condição dos proprietários construírem uma fossa séptica e um sumidouro e que qualquer expansão futura da fábrica, deverá ser feita após aprovação do projeto pela Prefeitura.
- O Presidente informou sobre a visita ao local onde a Caolinita solicitou licença do Codema para depositar rejeitos, nas imediações do Serra Verde. Foi constatado que o local não é propício para tal despejo por se tratar de Á rea de Preservação Permanente. O Conselho aprovou por unanimidade, o envio de correspondência ao Sr. Nilo Gomides, proprietário da área, informando que a solicitação da Caolinita não foi aprovada.
- Recuperação do Projeto(inacabado) do 1º Pomar Público de Ubá (na Av. Dr. Ângelo Porto): Após o assunto ter sido debatido pela assembléia, ficou resolvido que sua recuperação será decidida na próxima reunião com a presença do novo Secretário de Serviços Urbanos, Fernando Moreira, como também a rearborização da cidade.
- Rearborização urbana: será marcada uma reunião entre representantes do IEF, Divisão de Meio Ambiente e Codema, para definir o assunto, tendo em vista que a arborização da cidade é inadiável. Vadinho Baião antecipou proposta, sugerindo a adoção de árvores por empresas locais.

João Gomes Júnior, para uma visita ao local, amanhã, 4ª feira, às 08:00 horas. Paralelo, a empresa deverá solicitar uma vistoria à Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura, que emitirá o devido parecer técnico. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que após lida e, se aprovada, será assinada. Dado e passado em 15 de Março de 1999.

Wilian Aurélio de Oliveira
Presidente

Ronaldo Mazzei
Secretário

ATA Nº 04/1999 23ª REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 22/03/1999 17:00 HORAS
LOCAL: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Compareceram 14 Conselheiros: Luiz Carlos de Oliveira Valente (Emater), Mariselma Marangon Felizardo (Lions Club), Ronaldo Mazzei(Centro de Estudos Puris), Leonardo Frederico de Morais Ferreira(OAB), Sub Tenente Benedito S. G. Tomé (Polícia Florestal), Gilberto de Castro Silva (IEF), Wilian Aurélio de Oliveira (Rotary), João Eduardo Pereira (SEA), Eliane R. Oliveira(Adubar), João Gomes Júnior e Nelson da Silva Barbosa (Prefeitura), Vadinho Baião (Câmara), Washington Ferreira (Imprensa) e José Maria de Oliveira (Associação Comunitária), que assinaram a folha de presença.

Assuntos tratados:

- Lida e aprovada a ata nº 03/1999.
- Foi lida a correspondência referente a pedido de instalação de uma fábrica de laticínios e doces, enviadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e por Dulcinéia Thinassi Perini, da Vigilância Sanitária. Em discussão, ficou aprovado que o funcionamento será liberado com a condição dos proprietários construírem uma fossa séptica e um sumidouro e que qualquer expansão futura da fábrica, deverá ser feita após aprovação do projeto pela Prefeitura.
- O Presidente informou sobre a visita ao local onde a Caolinita solicitou licença do Codema para depositar rejeitos, nas imediações do Serra Verde. Foi constatado que o local não é propício para tal despejo por se tratar de Área de Preservação Permanente. O Conselho aprovou por unanimidade, o envio de correspondência ao Sr. Nilo Gomides, proprietário da área, informando que a solicitação da Caolinita não foi aprovada.
- Recuperação do Projeto(inacabado) do 1º Pomar Público de Ubá (na Av. Dr. Ângelo Porto): Após o assunto ter sido debatido pela assembléia, ficou resolvido que sua recuperação será decidida na próxima reunião com a presença do novo Secretário de Serviços Urbanos, Fernando Moreira, como também a rearborização da cidade.
- Rearborização urbana: será marcada uma reunião entre representantes do IEF, Divisão de Meio Ambiente e Codema, para definir o assunto, tendo em vista que a arborização da cidade é inadiável. Vadinho Baião antecipou proposta, sugerindo a adoção de árvores por empresas locais.
- Aprovado o envio de correspondência à Cia. Força e Luz Cataguases Leopoldina e a Copasa, propondo parceria para recuperação das matas ciliares do nosso rio.
- Foi apresentado para discussão, um "lay out" proposto pela empresa Serralharia Irmãos Toledo (Juiz de Fora) propondo instalação de grades com publicidade, ao longo da Avenida Beira-Rio. Colocado o assunto em

VALOR
19.000,42
19.000,42
0,00
19.000,42
1.529,44
20.529,86
2.168,00
16.817,81
18.985,81
1.544,05
20.529,86

votação, foi indeferido por unanimidade, devido à poluição visual que causaria, por relatoria do representante do SEA, Dr. João Eduardo Pereira.

- Pautas propostas para a próxima reunião:
- Pelo Presidente:
- Levantamento das propostas anteriormente apresentadas e em que situação se encontram;
- Presença do Secretário de Serviços Urbanos para discussão sobre a recuperação do pomar e outros assuntos.
- Pelo Conselheiro Washington Ferreira:
- Retomada da discussão para implantação da Brigada Anti-fogo;
- Estudar solução para diminuir a poluição sonora causada pelos carros de som;
- Conselheiro José Maria de Oliveira:
- Averiguação do contrato de reflorestamento entre Sinval Campos- Prefeitura-IEF e da área da Família Francisco de Lucca;
- Conselheira Eliane Rosignolli de Oliveira:
- Convidar Onofre Martins e proprietários do loteamento Tanquinho.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e, se aprovada, será assinada. Ubá, 22 de março de 1999.

Wilian Aurélio Oliveira
Presidente

Ronaldo Mazzei
Secretário

ATA Nº 05/1999 24ª REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 29/03/1999 17:00 HORAS
LOCAL: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Compareceram 13 Conselheiros: Affonso de Paula Baptista e Ronaldo Mazzei (Centro de Estudos Puris), Luiz Carlos de Oliveira Valente (Emater-MG), Cabo Luiz Fernando Cruz (Polícia Florestal), Leonardo Frederico de Moraes Ferreira (OAB), João Eduardo Pereira (SEA-Ubá), Eliane Rosignolli de Oliveira(Adubar), João Gomes Júnior e Fernando Dias Moreira (Prefeitura), Washington Ferreira (Imprensa), Gilberto de Castro Silva (IEF), Wilian Aurélio de Oliveira (Rotary) e Fernando Fagundes Reis (Câmara Municipal), que assinaram a lista de presenças.

Assuntos Tratados:

- Arborização das ruas: O Conselheiro João Gomes Junior, informando que recebeu detalhado fax de empresa CITY STREET e que seu Presidente Dr, Samir Astassil virá participar de uma reunião com o Codema para tratar do assunto. A arborização de nossa cidade será feita a custo zero para os cofres municipais, nos dois anos após a implantação do projeto, quando a manutenção passará a ser feita pela Prefeitura Municipal de Ubá;
- Pomar Público Municipal: A recuperação do inacabado e depredado 1º Pomar Público Municipal, localizado na encosta da Avenida Dr. Ângelo Porto (Beira Linha), foi o assunto que ficou a cargo do novo Secretário de Serviços Urbanos, Fernando Dias Moreira, que assumiu o compromisso de iniciar sua recuperação após a Semana Santa, rearborizando, cercando e capinando, prometendo daí em diante fazer uma manutenção constante, inclusive evitando novas depredações. Informou também que a verba necessária já estava a disposição, tendo a mesma sido liberada pelo Secretário da Fazenda, Célio Dias Moreira;
- Denúncias: Foram apresentadas denúncias de aterros clandestinos em áreas impróprias, prejudicando mananciais, a primeira ao longo da estrada do Distrito de Ligação e a Segunda na Av. Juscelino Kubitschek, junto ao córrego Espírito Santo (Serra Verde). A Polícia Florestal fará verificação nesses locais e enviará laudos ao Codema para devidas providências;
- Averiguação dos contratos com Sinval Mendes e Herdeiros de Francisco de Lucca: O primeiro refez o plantio nas imediações da sede do Tiro de Guerra, que será oportunamente visitado por representantes do Codema. Quanto ao corte de 20 das 28 mangueiras existentes na propriedade da Família De Lucca, vizinha ao Bairro Santa Cruz, foi definido pela maioria, que em vista do contrato ter sido assinado pela Prefeitura, representantes da Família e o IEF, tendo esse órgão emitido Laudo Técnico favorável ao corte, o mesmo deverá ser cumprido. Após acabada a discussão, os Conselheiros Affonso de Paula Batista e Ronaldo Mazzei, representantes do Centro de Estudos Puris, protestaram contrariamente ao acordo ora assinado, que autoriza o corte daquelas cinqüentenárias mangueiras, árvores- símbolo de nossa cidade, cujos exemplares vêm diminuindo demasiadamente nos últimos anos.

PREFEITURA MUNICIPAL D

BALANÇO GERAL ATÉ DE

BALANÇO ORÇAMENTÁ

RECEITA	PREVISÃO
CORRENTES	2.320.000.00
CAPITAL	280.000.00
SOMA	2.600.000.00
DEFICIT	O,OO
TOTAL	2.600.000.00
DESPESA	FIXAÇÃO
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	2.541.960.00
CRÉDITOS ADICIONAIS	O,OO
SOMA	1.300.000,00
SUPERAVIT	O,OO
TOTAL	2.600.000.00

BALANÇO FINANCEIR

RECEITA		DESP
ORÇAMENTÁRIA	2.217.509.71	OR
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	274.645.29	EX
SALDO EXERC.ANTERIOR	4.005.85	SA
TOTAL	2.496.160.85	TO

BALANÇO PATRIMON

ATIVO		PASS
BANCOS	29.571.07	RE
BENS MOVEIS	348.548.49	DE
BENS IMOVEIS	995.805.86	DI
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	428.500.29	
DIVIDA ATIVA	94.131.29	
ALMOXARIFADO	273.31	
AÇOES	1.27	
SOMA DO ATIVO REAL	1.896.831.58	SOM
		SALI
		A
COMPENSADO	O,OO	C
TOTAL	1.896.831.58	TOT

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕ

VARIAÇÕES ATIVAS		VAR
RESULTANTES EXEC. ORÇAMENTARIA		RES
RECEITA ORÇAMENTARIA	2.217.509.71	D
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	129.446.10	M
INDEPEND. EXEC. ORÇAMENTARIA		IND
DIVERSOS	39.276.97	D
SOMA	2.386.232.78	SOI
DEFICIT	115.184.43	SUF
TOTAL	2.501.417,21	TO

Mateus de Freitas Vieira
Prefeito Municipal

VIII Concurs
Leocádia God

REGUL

1 A promoção desse concurso tem oportunidade para o surgimento de novos e

2 Podem concorrer todos os poetas, amac ou não em Ubá, sem limite de idade;

3 Cada concorrente pode participar co qualquer tema. O trabalho não pode datilografadas em espaço duplo, em 04 v lado do papel e com ambas as páginas nun

4 - As poesias devem ser enviadas para a S e Cultura, na Rua Cel. Carlos Brandão, 1(30/04/99;

5 Os trabalhos devem ser apresenta(pseudônimo. Junto deve acompanhar identificação completa do autor, conten(uma biografia de no máximo 05 linhas;

6 Os originais, premiados ou não, não ser

7 Uma comissão de jurados ligados ac trabalhos;

8 As decisões da comissão julgadora r

Washington Ferreira (Imprensa), Gilberto de Castro Silva (IEF), Wilian Aurélio de Oliveira (Rotary) e Fernando Fagundes Reis (Câmara Municipal), que assinaram a lista de presenças.

Assuntos Tratados:

- Arborização das ruas: O Conselheiro João Gomes Junior, informando que recebeu detalhado fax de empresa CITY STREET e que seu Presidente Dr, Samir Astassil virá participar de uma reunião com o Codema para tratar do assunto. A arborização de nossa cidade será feita a custo zero para os cofres municipais, nos dois anos após a implantação do projeto, quando a manutenção passará a ser feita pela Prefeitura Municipal de Ubá;
- Pomar Público Municipal: A recuperação do inacabado e depredado 1º Pomar Público Municipal, localizado na encosta da Avenida Dr. Ângelo Porto (Beira Linha), foi o assunto que ficou a cargo do novo Secretário de Serviç os Urbanos, Fernando Dias Moreira, que assumiu o compromisso de iniciar sua recuperação após a Semana Santa, rearborizando, cercando e capinando, prometendo daí em diante fazer uma manutenção constante, inclusive evitando novas depredações. Informou também que a verba necessária já estava a disposição, tendo a mesma sido liberada pelo Secretário da Fazenda, Célio Dias Moreira;
- Denúncias: Foram apresentadas denúncias de aterros clandestinos em áreas impróprias, prejudicando mananciais, a primeira ao longo da estrada do Distrito de Ligação e a Segunda na Av. Juscelino Kubitschek, junto ao córrego Espírito Santo (Serra Verde). A Polícia Florestal fará verificação nesses locais e enviará laudos ao Codema para devidas providências;
- Averiguação dos contratos com Sinval Mendes e Herdeiros de Francisco de Lucca: O primeiro refez o plantio nas imediações da sede do Tiro de Guerra, que será oportunamente visitado por representantes do Codema. Quanto ao corte de 20 das 28 mangueiras existentes na propriedade da Família De Lucca, vizinha ao Bairro Santa Cruz, foi definido pela maioria, que em vista do contrato ter sido assinado pela Prefeitura, representantes da Família e o IEF, tendo esse órgão emitido Laudo Técnico favorável ao corte, o mesmo deverá ser cumprido. Após acabada a discussão, os Conselheiros Affonso de Paula Batista e Ronaldo Mazzei, representantes do Centro de Estudos Puris, protestaram contrariamente ao acordo ora assinado, que autoriza o corte daquelas cinqüentenárias mangueiras, árvores- símbolo de nossa cidade, cujos exemplares vêm diminuindo demasiadamente nos últimos anos. Lamentaram também não ter havido estudo ou proposta para o transplante das mesmas, que poderiam ser replantadas em outros locais. O prejuízo ambiental que causará o corte daquelas mangueiras, será irrecuperável, afirmaram. Tendo em vista o adiantado da hora, os demais itens da pauta ficaram para ser tratado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário lavrei a presente ata, que após lida e, se aprovada, será assinada. Dado e passado aos 29 de Março de 1999.

Wilian Aurélio de Oliveira
Presidente

Ronaldo Mazzei
Secretário

DIVERSOS	39.276,97
SOMA	2.386.232,78
DEFICIT	115.184,43
TOTAL	2.501.417,21

Mateus de Freitas Vieira
Prefeito Municipal



VIII Concu
Leocádia Go

REG

1 A promoção desse concurso te oportunidade para o surgimento de novc

2 Podem concorrer todos os poetas, an ou não em Ubá, sem limite de idade;

3 Cada concorrente pode participar qualquer tema. O trabalho não pod datilografadas em espaço duplo, em 04 lado do papel e com ambas as páginas nu

4 - As poesias devem ser enviadas para e Cultura, na Rua Cel. Carlos Brandão, 30/04/99;

5 Os trabalhos devem ser apresent pseudônimo. Junto deve acompanha identificação completa do autor, conte uma biografia de no máximo 05 linhas;

6 Os originais, premiados ou não, não se

7 Uma comissão de jurados ligados a trabalhos;

8 As decisões da comissão julgadora implica na aceitação deste regulamento p

Premiação:
1° lugar: R$ 300,00 e troféu;
2° lugar: R$ 200,00 e troféu;
3° lugar: R$ 150,00 e troféu;
4° lugar: R$ 75,00 e troféu;
5° lugar: R$ 75,00 e troféu.

Secretaria Municipal de Educação e Cultu

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CODEMA

CONSELHO MUN. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Ata n.º 08 da 27ª Reunião
REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 26.04.99
LOCAL: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Ubá.
Compareceram 12 Conselheiros: Ronaldo Mazzei (Centro de Estudos Puris), João Oscar Zanelli (Lions), Francisco Eribaldo S. Filho (Polícia Florestal), Luiz Carlos O. Valente (Emater), Wilian Aurélio de Oliveira (Rotary Club), José Maria de Oliveira (Ass. Comunitária), Leonardo F.M. Ferreira (OAB), Gilberto de Castro Silva (IEF), Washington Ferreira (Imprensa), Nelson S. Barbosa, Eli Carlos Vieira e Fernando D. Moreira (Prefeitura Municipal de Ubá).
Assuntos tratados:
01.Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Sem emendas.
02.Lidas e aprovadas correspondências enviadas ao Prefeito Narciso Michelli e ao Diretor Regional do IEF, Dr. Geraldo Fausto da Silva. Ao primeiro, foi sugerida a construção de uma área de lazer, em terreno de propriedade do Município, localizado ao longo da Av. Monsenhor Lincoln Ramos, que faz divisa com herdeiros da Família Piotto. Ao segundo, foi para solicitar ao IEF um curso de poda a ser ministrado a uma equipe da Prefeitura, já formada, tendo em vista as podas inadequadas que mutilam nossas árvores e que são realizadas sem nenhuma orientação técnica;
03.Polícia Florestal: Três boletins de ocorrência foram apresentados aos conselheiros pela Polícia Florestal, a saber: autos de Infração e Termo de Embargo, na Rodovia Ubá Tocantins, em ambas as margens do Km 09 e no Km 05, locais onde os proprietários realizaram obras de aterro e desaterro, áreas de Preservação Permanente. Os processos terão continuidade.
04.Denúncias: Quanto as denúncias relativas aos desaterras realizados na Av. Xe Combatentes (ao lado da sede da Polícia Rodoviária) e na Av. Padre Arnaldo Jalnes (em terrenos do Sr. Xavier Brandão), será feita uma vistoria pelo IBAMA/IEF. A Polícia Florestal esteve em ambos locais, notificando os proprietários. O Conselho enviou correspondências à Secretaria de Planejamento do Município, solicitando cópias de autorizações para esses desaterras.
05.Rio Ubá : Correspondência enviada ao Secretario de Serviços Urbanos. Sr. Fernando Moreira, solicitando cópia da autorização que permitiu obras nas margens e no leito do rio Ubá, no arrepio das leis ambientais, como também para o Codema tomar conhecimento de qual ação permitiu tal procedimento. Na oportunidade, foi solicitada a recuperação de um Oiti, atingido por obra pública, [illegible] do Prof. José Moreira.
Barbosa, assumiu o compromisso de, na próxima reunião, apresentar uma posição definitiva sobre esta questão.
Ao final, o Presidente informou que foi assinado um convênio entre Universidade Federal de Viçosa, a Prefeitura, IEF e a Empresa Itatiaia, para proceder ao Zoneamento Ambiental do Município de Ubá, que delimitará as áreas de proteção ambiental. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e, se aprovada, será assinada. Dado e passado em 26 de abril de 1999.

Wilian Aurélio de Oliveira — Presidente
Ronaldo Mazzei — Secretário

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SANTA BERNARDETE ELEGE NOVA DIRETORIA

Os moradores do bairro Santa Bernardete se reuniram no último dia 10 de maio para escolher a nova diretoria da Associação de Moradores e Amigos daquele populoso bairro.

Na ocasião, por maciça maioria dos quase duzentos votantes, foi reeleito para o cargo de Presidente o Sr. Carlos da Silva Rufato, que não tem medido esforços para representar a sua comunidade junto aos poderes e concessionários de serviços públicos, em busca de melhores condições de vida para seus vizinhos.

Ficou assim constituída a nova Diretoria da Associação de Moradores:

Presidente	-	Carlos da Silva Rufato
Vice-Presidente	-	Angelo Camiloto Filho
1º Secretário	-	Anízio José Bressan
2º Secretário	-	Geraldo Cândido da Silva
1º Tesoureiro	-	Edgar Sodré
2º Tesoureiro	-	Vagner Roberto Arquete
1º Diretor	-	Bráulio Tadeu Azevedo
2º Diretor	-	Terezinha Targagua Pinto
3º Diretor	-	João Miquelito

SETOR DE OBRAS SOCIAIS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Paróquia de São Januário
CGC 07.511.315/0001-35

05, locais onde os proprietários realizaram obras de aterro e desaterro, areas de Preservação Permanente. Os processos terão continuidade.
04.Denúncias: Quanto as denúncias relativas aos desaterras realizados na Av. Xe Combatentes (ao lado da sede da Polícia Rodoviária) e na Av. Padre Arnaldo Jalnes (em terrenos do Sr. Xavier Brandão), será feita uma vistoria pelo IBAMA/IEF. A Polícia Florestal esteve em ambos locais, notificando os proprietários. O Conselho enviou correspondências à Secretaria de Planejamento do Município, solicitando cópias de autorizações para esses desaterras.
05.Rio Ubá : Correspondência enviada ao Secretario de Serviços Urbanos. Sr. Fernando Moreira, solicitando cópia da autorização que permitiu obras nas margens e no leito do rio Ubá, no arrepio das leis ambientais, como também para o Codema tomar conhecimento de qual órgão permitiu tal procedimento. Na oportunidade, foi solicitada a recuperação de um Oiti, atingido por obra pública, na Av. Padre Arnaldo Jalnes, ao lado da residência do Prof. José Moreira.
06.A logomarca e as carteiras de identificação dos senhores membros do Codema, não foram apresentadas para apreciação, conforme prometido na reunião anterior.
07.Pendências de atas anteriores:
Reunião do dia 19/10/98:Poluição na nascente da Cibraci- O Secretário Fernando Moreira, comprometeu-se a fazer uma limpeza no local, inclusive cercando a área.
Reunião do dia 09/11/98:Funcionamento da Usina do Lixo, no Distrito de Ligação. O Codema continua aguardando um parecer prometido pelo Secretário João Gomes Júnior; Pedreira Barrinha- uma comissão do Codema visitará o local, para verificar a implantação do projeto ambiental, anunciado pela empresa.
Reunião do dia 04/01/99:Corte, sem autorização de um abacateiro, na Rua Matilde Balbi. Tendo em vista que o auto de ocorrência foi cancelado, o Presidente Wilian A. de Oliveira, solicitou que seja enviado um ofício ao Diretor Regional do IEF, Geraldo Fausto da Silva, solicitando esclarecimentos sobre o andamento do processo, para que o Codema possa tomar as medidas legais cabíveis, com relação a esse ato lesivo ao meio ambiente.
08.Arborização: Quanto à arborização de nossas ruas, antiga reinvindicação dos ambientalistas locais, conforme proposta encaminhada ao Codema pela empresa City Street, a custo zero para a comunidade ubaense, foi nomeada uma comissão que apresentará suas sugestões na próxima reunião. Essa comissão é composta pelos Conselheiros Gilberto Castro e Silva (IEF), Luiz Carlos Valente (Emater) e Eli Carlos Vieira e João Gomes Júnior ambos da Prefeitura.
09.Fundo Municipal de Meio Ambiente: Esse fundo é primordial para dar autonomia financeira ao Codema. Desta maneira, foi elaborado um anteprojeto, de autoria do Vereador Fernando Fagundes Reis, membro do Codema. Colocado o assunto em discussão, a assembléia decidiu encaminhar o mesmo ao Executivo, para análise do Senhor Prefeito e posterior envio ao Legislativo Municipal para votação.
10.Sede do Codema: Foi lembrado, mais uma vez, que a FEAM-Fundo Estadual do Meio Ambiente, presta ajuda efetiva somente aos Codemas estruturados e a sede é fator indispensável. O Chefe de Gabinete do Prefeito, Nelson da Silva

Vice-Presidente	-	Angelo Caminoto Filho
1° Secretário	-	Anízio José Bressan
2° Secretário	-	Geraldo Cândido da Silva
1° Tesoureiro	-	Edgar Sodré
2° Tesoureiro	-	Vagner Roberto Arquete
1° Diretor	-	Bráulio Tadeu Azevedo
2° Diretor	-	Terezinha Targagua Pinto
3° Diretor	-	João Miquelito

SETOR DE OBRAS SOCIAIS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Paróquia de São Januário
CGC 97.511.315/0001-35
Rua Padre Gailhac, 112 Ubá Minas Gerais

MOVIMENTO FINANCEIRO DA ENTIDADE 1998

RECEITA:

Verbas recebidas do Poder Judiciário de Ubá	R$ 200,00
Idem, da Prefeitura Municipal de Ubá	R$1.730,00
Idem, do Centro de Assistência Social	R$ 665,00
Importância recebida: produto apurado de 01 rifa de 01 broche ofertado pela Srt.ª Maria Campos	R$2.920,00

DESPESA:

Pago à firma: Só Algodão Ltda s/ fornecimento	R$1.375,45
Idem, Tecidos Caçula Ltda	R$ 399,00
Idem, Urgal Comércio de Tecidos Ltda	R$ 454,00
Idem J.C. Machado & Cia. Ltda	R$ 169,47
Idem Nicerco & Cia. Ltda	R$ 109,70
Idem CR Oliveira e Filho Ltda	R$ 194,50
Idem Armarinho Mosaico Ltda	R$ 28,00
Idem Armarinho Ciranda Ltda	R$ 82,40
Idem S.G.S. Armarinho Ltda	R$ 30,00
Idem Casa das Meias Ltda	R$ 60,00
Idem Xerox do Brasil	R$ 2,48
Idem Centro de Assistência	R$ 15,00
Soma	R$2.920,00

Ubá, dezembro de 1998.

Leda Carneiro
Presidente

Maria da Conceição V. Machado
Tesoureira

ão de tabela de preços em todas as
)s permissionários deverão obedecer
dos pelas distribuidoras, que deverão

ara os próximos eventos as pessoas
condições mínimas de polidez no
)lico, e fiscais da Prefeitura;
erá responsabilidade, sob hipótese
e energia elétrica nas dependências do
rça maior;
pessoas que estejam trabalhando nas
a apropriadas para tal atividade;
ão ou sublocação a terceiros das áreas
xigirá a comprovação da titularidade,
ermissão de Uso e do Alvará de

comércio de produtos objetivo de

rciais somente poderão comercializar
mineral da empresa que obtiver a
lusive do distribuidor, será informado

ciais que atuarem na área de alimentos
normas estabelecidas pela Vigilância
aúde, estando sujeitas à fiscalização;
eis, fornecidas pela Distribuidora de
)os descartáveis para uso do público

seleção das barracas de maior área, será
na seleção das barracas de áreas

lances para a exploração de barracas e
ura do termo competente, cederão
eito de cobrir o referido lance.

zem parte do objeto desta seleção, serão
alor.
**la no Salão de Reuniões "Alva Juracy
)), da Prefeitura Municipal de Ubá, na
, nos dias e horários discriminados a**

:00 horas: barracas de números 01 a 08 e

13:00 horas: barracas para produtos
les);
:00 horas: *trayllers* e diversos.

a lance serão os seguintes:

.....R$1.000,00
.....R$1.000,00
llers) (cada).....R$ 600,00
la).....R$ 600,00
idade).....R$1.000,00
sividade).....R$1.500,00
ividade).....R$ 150,00
clusividade).R$1.000,00

Barraca de pipoca microondas (exclusividade).....R$1.000,00
Barraca de Espetinho de frango.....R$ 300,00
Algodão doce (ambulante).....R$ 50,00
Algodão doce (carroça ponto fixo).....R$ 100,00
Barraca de Churrasquinho.....R$ 300,00
Pipoca e pelinha (carroça).....R$ 100,00
Barraca de pizza.....R$ 300,00
Barraca de fritura japonesa.....R$ 300,00

4.4 - Os adjudicatários das seleções devem efetuar os pagamentos no ato da assinatura dos termos de permissão de uso, no dia e local da realização da seleção, por meio de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Ubá.

4.5 - A falta do pagamento no prazo estabelecido no item anterior será considerada desistência, ficando a Prefeitura com todos os direitos de repasse a terceiros da respectiva área.

Ubá, 14 de maio de 1999.

Nelson da Silva Barbosa
Chefe de Gabinete do Prefeito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CODEMA

CONSELHO MUN. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Ata n.º 06/1999
Reunião Ordinária

Data: 05/04/1999.
Horário: 17:00h
Local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Ubá.
Compareceram 08 Conselheiros: Ronaldo Mazzei (Centro de Estudos Puris), João Oscar C. Zanelli (Lions), Vereador Vadinho Baião (Câmara Municipal), João Eduardo de Oliveira Pereira (SEA), Gilberto de Castro Silva (IEF), Wilian Aurélio de Oliveira (Rotary), João Gomes Júnior (Prefeitura), Nelson da Silva Barbosa (Prefeitura), e os visitantes: Alberto Felix Yasbick (IEF), José Geraldo B. Albino (Empresário) e o Sargento Adalberto de Assis (Corpo de Bombeiros).
Assuntos tratados:
01.Ata da Sessão anterior, lida e aprovada sem emendas;
02.Denúncia: O Conselheiro João Gomes Júnior, denunciou o aterro clandestino que está sendo feito na margem direita da rodovia Ubá-Tocantins (em frente ao Motel Hawai) assessorando o local e que causará problemas ambientais, pois a nascente que abastece o local está localizada mais acima, nas imediações da residência do Senhor Louro Parma;
03.O senhor Alberto Felix Yasbick (IEF), prestou esclarecimento com referência ao corte de árvores em nossa cidade, lembrando que esta em vigor um acordo com a Prefeitura, o qual reza que para cortar até 05 á rvores em determinado terreno, a iniciativa de faze-lo ou não, cabe à Prefeitura; a partir de 06(seis) árvores, o IEF emitiria um laudo- técnico. Lembrou que quando é solicitado o laudo, infelizmente o loteamento já está aprovado pela Prefeitura e o corte, implícito. Tendo em vista que a aprovação de abrir loteamentos passa antes pela análise da Secretaria de Planejamento, ficou combinado que após esta data, antes de aprovar qualquer loteamento sejam seguidas "ipsis literis", as normas da lei 030, principalmente no que contém o artigo 10, como também a Lei Orgânica. Lembrando, ainda, que o atual Secretário é o Conselheiro João Gomes Júnior, que assumiu o

compromisso de verificar e fazer cumprir com mais rigor as letras da lei; finalmente ficou combinado que haverá divulgação sobre o assunto nas contas da CFCL, Rádio Educadora e, se possível, nos demais órgãos de Imprensa local, alertando os loteadores e compradores de imóveis;
04.Sede do Codema: Tendo em vista que a Prefeitura Municipal mais uma vez, não cumpriu o prometido, ou seja, liberar o imóvel (Estação da Leopoldina) para instalação de nossa sede, no final de março pró ximo passado, o Presidente Wilian Aurélio de Oliveira manteve contato com o Secretário Aloísio de Souza Lima e está aguardando uma decisão para os próximos dias;
05.Brigada Anti-Fogo: A criação desta Brigada, para defesa de nossas poucos reservas florestais contra os incêndios criminosos, foi o tema tratado que contou com esclarecimentos do representante do Corpo de Bombeiros. Antes de qualquer iniciativa, o Sargento Assis informou que depende, inicialmente, de consultar o Conselho em Juiz de Fora, o que fará ainda nesta semana. Adiantou que será possível formar essa Brigada, contando com apoio da PM e do Tiro de Guerra. Foi sugerido também que os empresários locais sejam parceiros nesta empreitada e que campanhas de conscientização sejam organizadas, inclusive com as distribuições de panfletos, segundo sugestão do Conselheiro João Gomes Júnior;
06.O proprietário da empresa RD. Ind.. e Comércio de Móveis Ltda, Senhor José Geraldo B. Albino, esteve presente esclarecendo denúncias feitas por vizinhos de sua fábrica quanto a poluição provocada. Foi lido um laudo, emitido pela FEAM, feito a pedido dos vizinhos. O proprietário alega que o laudo não está correto e solicita providenciar do CODEMA. Após manifestação dos Conselheiros, ficou definido que o CODEMA solicitará à Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura, uma vistoria e Laudo Técnico.
07.Foi lida correspondência de pessoa interessada, reclamando contra uma fábrica de móveis, situada na Travessa Luiz Fontes, dividindo os fundos com sua propriedade, à Rua Santo Antônio, 207, que vem sistematicamente poluindo a vizinhança, acarretando problemas de saúde em seus familiares e prejudicando suas plantas. Após manifestação da assembléia, ficou decidido que será enviada correspondência ao Senhor Curador do Meio Ambiente, bem como à Chefia da Seção de Fiscalização da Prefeitura e ao Chefe de
04.O Conselheiro Ronaldo Mazzei, propõe que seja discutida pela assembléia, a sugestão de transformar o terreno de propriedade da Prefeitura, localizado ao longo da Rua Monsenhor Lincoln Ramos, em á rea de lazer. Esclareceu que esta proposta foi apresentada em reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, em 1998. Os Conselheiros João Gomes Júnior e Eli Carlos Vieira, representantes da Prefeitura, informaram que após as reformas da Praça Getúlio Vargas e da Ligação a sugestão ora apresentada, será executada, provavelmente, a partir de setembro e que o projeto será apresentado ao CODEMA;
05.Bairro Tanquinho: Com relação as denúncias fartamente apresentadas relacionadas a esse bairro, onde a água da qual a população se serve esta totalmente contaminada, trazendo graves problemas de saúde aos moradores, foi decidido o seguinte: foi formada uma comissão composta por 03 Conselheiros, que tomarão as medidas necessárias, inclusive oferecendo denúncia ao Senhor Curador de Meio Ambiente, à Polícia Florestal caberá uma vistoria e emissão do Boletim de ocorrências. O Conselheiro Leonardo Ferreira solicita que a Divisão de Meio Ambiente, digo de Urbanismo, faça um relatório sobre a situação atual do citado bairro;
06.O presidente Wilian Aurélio de Oliveira apresenta sugestão para que, brevemente, pelo menos uma vez por mês, o Codema realize uma reunião ordinária junto as diversas comunidades, para tomarmos conhecimento dos problemas ambientais locais. Colocada em discussão, todos acharam a sugestão interessante, no entanto, como a pauta esta congestionada, o assunto será apreciado em outra oportunidade, ficando esclarecido, mais uma vez, que as sessões do Codema são abertas ao público em geral;
07.Sede do Codema: Em nova conversa com o Secretário de Administração, senhor Aloísio de Souza Lima, o Presidente informou que o assunto não progrediu. Solicitou aos Conselheiros Eli Carlos Vieira e João Gomes Júnior, que a partir desta data, tomem a iniciativa de resolver a questão. Esclareceu ainda que sem a sede e a infra-estrutura necessárias para funcionar, o cidadão comum não sabe a quem se dirigir para que sejam tomadas providências com relação a alguma agressão ao meio ambiente e que a FEAM não presta total assessoria aos Conselhos que não têm sede;
08.Pendências de reuniões anteriores:

sua propriedade, à Rua Santo Antônio, 207, que vem sistematicamente poluindo a vizinhança, acarretando problemas de saúde em seus familiares e prejudicando suas plantas. Após manifestação da assembléia, ficou decidido que será enviada correspondência ao Senhor Curador do Meio Ambiente, bem como à Chefia da Seção de Fiscalização da Prefeitura e ao Chefe de Divisão de Meio Ambiente, respectivamente os Senhores Romero Corrêa e Eli Carlos Vieira.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada.

Ubá, 05 de Abril de 1999.

Wilian Aurélio de Oliveira
Presidente

Ronaldo Mazzei
Secretário

Ata n.º 07/1999

REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 12/04/1999.
HORÁRIO: 17:15h
LOCAL: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Ubá

Compareceram 08 Conselheiros: Ronaldo Mazzei e Affonso de Paula Batista (Centro de Estudo Puris), Leonardo Frederico M. Ferreira (OAB), Eli Carlos Vieira , João Gomes Júnior e Fernando Moreira (Prefeitura), Eliane Rosignoli de Oliveira(Adubar), Washington Ferreira (Imprensa) e Wilian A. de Oliveira (Rotary Club de Ubá).
Assuntos tratados:
01.Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, sem emendas;
02.Foram lidas as correspondências enviadas ao Dr. André R. Padilha, Curador do Meio Ambiente e aos Senhores Eli Carlos Vieira e Romero Correa, respectivamente Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Chefe de Seção de Fiscalização da Prefeitura;
03.O Conselheiro Ronaldo Mazzei informando e pedindo providências antes que aconteça um grave acidente sobre uma palmeira localizada na Avenida Com. Jacinto Soares de Souza Lima, em frente à Rua Dr. Antero Barroso, que está com sua base atacada por fungos. O chefe da Divisão de Meio Ambiente, Eli Carlos Vieira, prometeu verificar e tomar as providências necessárias;
ainda que sem a sede e a infra-estrutura necessárias para funcionar, o Codema comum não sabe a quem se dirigir para que sejam tomadas providências com relação a alguma agressão ao meio ambiente e que a FEAM não presta total assessoria aos Conselhos que não têm sede;
08.Pendências de reuniões anteriores:
14/06/98: a) Lista Negra dos poluidores encontra-se em poder do Codema. Aguarda-se a confecção de uma cartilha, contendo orientações sobre normas ambientais, cuja elaboração está à cargo de uma comissão formada pelos Conselheiros Washington Ferreira, Affonso de Paula Batista e tendo como convidado o Dr. Antonio Amaral, do IEF; b) Carteira de Identificação dos membros do Codema e logomarca: os modelos serão apreciados pelos Conselheiros na próxima reunião.
Reunião do dia 06/07/98: Livro de presença encontra-se em poder do Conselheiro Washington Ferreira, que o trará na próxima reunião.
Reunião do dia 13/07/98: a)Vigilante ambiental: O presidente Wilian patrocinará a confecção da carteira de identificação; b)Sugestão do Conselheiro João Gomes Júnior sobre elaboração de leis que impeçam corte e podas desordenadas de árvores: O Codema aguardará a votação da lei que instituirá o Código Ambiental de Ubá, pela Câmara Municipal ; O Conselheiro Eli Carlos Vieira, informou que a equipe para poda e plantio de mudas está formada, aguardando o treinamento que será enviada uma correspondência sobre a questão;
Reunião do dia 17/08/98: Plantio de palmeira na Praça São Januário, a pedido do Conselheiro João Eduardo Pereira, para substituir a que foi sacrificada. O Conselheiro Eli Carlos Vieira, informou que recebeu na semana próxima passada, um projeto de recuperação arbórea de praça, que será apreciado pelo Codema na próxima reunião, abrangendo inclusive a solicitação do Conselheiro João Eduardo Pereira, que teve justificada sua ausência nesta reunião por estar participando de um curso sobre meio ambiente no Rio de Janeiro.
Tendo em vista o adiantado da hora, as demais pendências serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e, se aprovada, será assinada. Dado e passado em 12 de abril de 1999.

Wilian A. de Oliveira
Presidente

Ronaldo Mazzei
Secretário

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENV. AMBIENTAL

ATA Nº 10/99 29ª REUNIÃO DO
REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 10 DE MAIO DE 1999
LOCAL: SALÃO VERMELHO DA P.M.U 17:30h

Compareceram 15 Conselheiros: Ronaldo Mazzei (Centro de Estudos Puris), Francisco Eribaldo S. Filho (Polícia Florestal), Gilberto de Castro e Silva (IEF), Eliane Rosignoli de Oliveira (ADUBAR), Wilian Aurélio de Oliveira (Rotary Club de Ubá), Marisa M. Gori (SMEC), João Oscar Zanelli (Lions), Affonso de Paula Batista (Centro de Estudos Puris), João Gomes Júnior e Eli Carlos Vieira (P.M.U) , João Eduardo Oliveira Pereira (SEA), Fernando A. F. Reis (Câmara), Luiz Carlos de O.Valente (EMATER), Leonardo Frederico M. Ferreira (OAB), Washington Ferreira (Imprensa) e o visitante Cabo Armando José de Campos (Polícia Militar).

Assuntos tratados:

- Lida e aprovada, sem emendas, ata da sessão anterior.
- Pauta do dia:
- a) Rearborização urbana: O Conselheiro Eli Carlos Vieira, fez uma análise minuciosa da minuta do contrato e explanou sua conclusão. Os conselheiros decidiram convidar os representantes da empresa City Street para uma reunião com o Codema. O contato ficou a cargo do Eli Carlos Vieira. Tudo indica que o velho sonho dos ambientalistas de ter nossa cidade arborizada será realizado, com a vantagem de ser a custo zero para os cofres municipais;
- b) Logomarca: Mais uma vez foi adiada a apresentação da logomarca do Codema para apreciação dos Conselheiros. Desta vez, a justificativa apresentada pelo Conselheiro João Gomes Júnior foi a ausência do funcionário da Prefeitura, Senhor Ma[illegible]s Nicolato, por motivo de saúde. Prometeu para a próxima reunião, dia 17/05/99.

ATA Nº 11/99
REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 17 DE MAIO DE 1999.
LOCAL: SALÃO VERMELHO DA P.M.U 17:30h

Compareceram 12 Conselheiros : Ronaldo Mazzei e Affonso de Paula Baptista (Centro de Estudos Puris), João Ricardo M. Fernandes (Copasa), José Maria de Oliveira (Associação Comunitária), Benedito S. G. Tomé (Polícia Florestal), Wilian A . Oliveira (Rotary Club de Ubá), Gilberto Castro e SILVA (IEF), Eliane Rosignolli de Oliveira (Adubar), Washington Ferreira (Imprensa), Leonardo F. M. Ferreira (OAB), João Gomes Júnior (Prefeitura Municipal de Ubá).

ASSUNTOS TRATADOS:

- Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas;
- Pautas do dia:
- a) Após novas sugestões, sobre a participação nas comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, ficou decidido, que sem prejuízo de outras iniciativas, o Codema, em parceria com o Centro de Estudos Puris e contando com o patrocínio da Unimed, participará do evento que está sendo organizado por essas entidades;
- b) Logomarca: O Secretário de Planejamento João Gomes Júnior, justificou mais uma vez, a não apresentação da logomarca, para apreciação dos Conselheiros, por ter priorizado outros assuntos de interesse do município. A promessa foi adiada para uma próxima oportunidade;
- Pedreira Barrinha : Foi formada uma comissão, composta dos Conselheiros Ronaldo Mazzei, Wilian Aurélio de Oliveira, João Gomes Júnior, João Eduardo de Oliveira Pereira, Gilberto de Castro e Silva, contando também com a presença da Polícia Florestal, para visitar aquela empresa e conhecer seu projeto de recuperação ambiental de áreas degradadas;
- Este Conselho convocará para participar de uma Reunião Extraordinária, no dia 31 de maio de 1999, os Secretários Célio Caldeira de Obras e Fernando Moreira dos Serviços Urbanos, quando teremos oportunidade de tratarmos de assuntos de relevantes interesses da comunidade;
- Carros de som- Tendo em vista a poluição sonora causada por esses veículos, [illegible]omodando a população com seus décibeis incivilizados, o presidente Wilian Aurélio de Oliveira, mandou convocar, para uma

•Pauta do dia:

•a) Rearborização urbana: O Conselheiro Eli Carlos Vieira, fez uma análise minuciosa da minuta do contrato e explanou sua conclusão. Os conselheiros decidiram convidar os representantes da empresa City Street para uma reunião com o Codema. O contato ficou a cargo do Eli Carlos Vieira. Tudo indica que o velho sonho dos ambientalistas de ter nossa cidade arborizada será realizado, com a vantagem de ser a custo zero para os cofres municipais;

•b) Logomarca: Mais uma vez foi adiada a apresentação da logomarca do Codema para apreciação dos Conselheiros. Desta vez, a justificativa apresentada pelo Conselheiro João Gomes Júnior foi a ausência do funcionário da Prefeitura, Senhor Marlos Nicolato, por motivo de saúde. Prometeu para a próxima reunião, dia 17/05/99.

•c) Dia do meio ambiente: O Codema, juntamente com a P.M.U, realizará palestras em local público, com a participação da classe estudantil e da sociedade civil, com debates sobre a importância do meio ambiente;

•O Conselheiro João Eduardo Pereira solicita que a seção de Fiscalização da P.M.U faça a retirada e proíba permanentemente as faixas publicitárias nas ruas da cidade, que ferem a legislação ambiental;

•Agenda 21: A Comissão instituída para elaborar o anteprojeto com sugestões para implantação da Agenda 21, apresentou sua proposta;

•Comissão Pró- recuperação do Rio Ubá : Idem, idem;

•O Secretário do Codema, solicitou que sejam enviados ofícios à Secretaria de Obras, para que esta não permita a colocação de materiais de construção no passeio do cemitério, idem ao Chefe de Divisão de Meio Ambiente, para que proceda à reposição de 02 árvores em frente ao número 96 da Av. Raul Soares, atendendo a pedidos de moradores;

•Cartilha Ambiental: A Comissão nomeada para redigir esta cartilha esteve reunida nesta data. De acordo com informações do Conselheiro Eli Carlos Vieira, provavelmente dentro dos próximos 15 dias a assembléia terá condições de examinar a minuta. Em seguida, às 19:45h, o Presidente deu por encerrada a reunião. Para apreciação dos senhores conselheiros foi lavrada esta ata que após lida e aprovada, será assinada. Dado e passado aos 10 de Maio de 1999.

Willian Aurélio Oliveira
Presidente

Ronaldo Mazzei
Secretário

Conselheiros Ronaldo Mazzei, Wilian Aurélio de Oliveira, João Gomes Júnior, João Eduardo de Oliveira Pereira, Gilberto de Castro e Silva, contando também com a presença da Polícia Florestal, para visitar aquela empresa e conhecer seu projeto de recuperação ambiental de áreas degradadas;

•Este Conselho convocará para participar de uma Reunião Extraordinária, no dia 31 de maio de 1999, os Secretários Célio Caldeira de Obras e Fernando Moreira dos Serviços Urbanos, quando teremos oportunidade de tratarmos de assuntos de relevantes interesses da comunidade;

•Carros de som- Tendo em vista a poluição sonora causada por esses veículos, incomodando a população com seus décibeis incivilizados, o presidente Wilian Aurélio de Oliveira, mandou convocar, para uma Reunião Extraordinária, no dia 24 do corrente, o Comandante do 21° BPM, a Procuradora do Município, o Dr. André Rezende Padilha, Promotor Público e o Sr. Romero Sol Correa de Sá, Chefe de Fiscalização, quando deverá ser tomada uma medida para resolver esse incômodo problema;

•Sede do Codema: O Secretário de Administração, Sr. Aloísio de Souza Lima , assumiu com o Presidente Wilian Aurélio Oliveira, o compromisso de instalar nossa sede na antiga Estação da Leopoldina;

•Copasa- Mata Ciliar- Com relação ao ofício enviado ao Sr. Diretor do Meio Ambiente, da Copasa, solicitando sua colaboração na implantação da mata ciliar do rio Ubá, o Dr. João Ricardo M. Fernandes, vai manter contato com o Diretor da Diretoria Leste da empresa, quando solicitará ao mesmo que faça intermediação do assunto;

•A Comissão encarregada do Projeto de Lei da Política Municipal do Meio Ambiente, entregou a minuta do projeto para apreciação dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, eu Ronaldo Mazzei, Secretário lavrei a presente ata, que após lida e, se aprovada, será assinada. Dado e passado aos 17 de Maio de 1999.

Wilian Aurélio Oliveira
Presidente

Ronaldo Mazzei
Secretário

ELIANE ARDEIRA BARBOSA MARTINS
SECRETARIA PARTICULAR PREFETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
PRAÇA SAO JANUARIO, 238
38.500-000 UBA -MG

PORTE PAGO
PTR/MG-06-040/96

ATOS OFICIAIS

Município de Ubá - Minas Gerais

ANO VIII - Nº 351 - Segunda-feira, 14 de Junho de 1999

LEI N.º 2.895, DE 07.06.99

Estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de Ubá, para o exercício de 2.000, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São Diretrizes Orçamentárias Gerais as instruções que se observarão a seguir, para a elaboração do Orçamento do Município de Ubá para o exercício de 2.000.

Art. 2º A Proposta Orçamentária do Município de Ubá, para o exercício de 2.000, será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lêi em consonância com as disposições da Constituição Federal, Lei Orgânica e da Lei Federal n.º 4.320/64, no que for a ela pertinente.

Art. 3º A Proposta Orçamentária do Município de Ubá abrangerá o Poder Legislativo e o Poder Executivo, incluindo as autarquias Municipais e Fundos especiais, compreenderá as Receitas e as Despesas da Administração direta, indireta e dos fundos, na forma de Quadros Demonstrativos, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, obedecido na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 4º No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes entre julho e agosto de 1999, comparadas com procedimentos da arrecadação no primeiro semestre do referido exercício.

Art. 5º Constituem as Receitas do Município aquelas provenientes de:

I Tributos, serviços de sua competência e respectiva inscrição na Dívida Ativa:
II Atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;
III Transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
IV Parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultante de suas Receitas Fiscais, nos termos da Constituição Federal;
V Empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 meses, autorizado por Lei Específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI Alienação de bens;
VII Outras receitas diversas admitidas em Lei.

Art. 6º A previsão das receitas considerarão:

I Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e da contribuição de melhoria;
III As alterações da legislação tributária;
IV O acompanhamento do Valor Adicional Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município.

Art. 7º As Receitas oriundas de atividades econômicas executadas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 8º Constituem as Despesas, do Município aquelas destinadas à manutenção, aquisição de bens, serviços e a execução de obras para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeiro.

Art. 9º A Despesa Pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e aos de Direito Financeiro.

Art. 10 Nenhuma despesa será ordenada sem que exista recurso disponível ou crédito aprovado pela Câmara Municipal, salvo a que ocorrer por conta de Crédito Extraordinário.

Art. 11 Nenhuma Lei que cria ou aumente a despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

Art. 12 Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo-operacional e precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programas pactuados e convênios.

§ 1º As despesas, com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes.

§ 2º A abertura de créditos adicionais obedecerá as normas previstas no Art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

§ 3º A programação de concessão de subvenções sociais, ficarão sujeitos à assinatura de Convênio com sua respectiva aprovação por lei.

Art. 13 Na programação e execução de Obras da Administração Pública Municipal, será observada:

I As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
II Os novos projetos só serão programados se houver disponibilidade técnica, econômica e financeira, previamente comprovada;

Art. 14 A despesa com Pessoal referida no art. 12, abrangerá:
I O pagamento de subsídios dos Agentes Políticos;
II O pagamento de pessoal do Poder Legislativo;
III O pagamento de pessoal do Poder Executivo;

ELIANE ARDEIRA BARBOSA MARTINS
SECRETARIA PARTICULAR PREFETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
PRAÇA SAO JANUARIO, 238
34.500-000 UBA -MG

PORTE PAGO
PTR/MG-06-040/96

ATOS OFICIAIS

Município de Ubá - Minas Gerais

ANO VIII - Nº 351 - Segunda-feira, 14 de Junho de 1999

LEI N.º 2.895, DE 07.06.99

Estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de Ubá, para o exercício de 2.000, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São Diretrizes Orçamentárias Gerais as instruções que se observarão a seguir, para a elaboração do Orçamento do Município de Ubá para o exercício de 2.000.

Art. 2º A Proposta Orçamentária do Município de Ubá, para o exercício de 2.000, será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei em consonância com as disposições da Constituição Federal, Lei Orgânica e da Lei Federal n.º 4.320/64, no que for a ela pertinente.

Art. 3º A Proposta Orçamentária do Município de Ubá abrangerá o Poder Legislativo e o Poder Executivo, incluindo as autarquias Municipais e Fundos especiais, compreenderá as Receitas e as Despesas da Administração direta, indireta e dos fundos, na forma de Quadros Demonstrativos, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, obedecido na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 4º No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes entre julho e agosto de 1999, comparadas com procedimentos da arrecadação no primeiro semestre do referido exercício.

Art. 5º Constituem as Receitas do Município aquelas provenientes de:

I Tributos, serviços de sua competência e respectiva inscrição na Dívida Ativa:
II Atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;
III Transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
IV Parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultante de suas Receitas Fiscais, nos termos da Constituição Federal;
V Empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 meses, autorizado por Lei Específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI Alienação de bens;
VII Outras receitas diversas admitidas em Lei.

Art. 6º A previsão das receitas considerarão:

I Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e da contribuição de melhoria;
III As alterações da legislação tributária;
IV O acompanhamento do Valor Adicional Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município.

Art. 7º As Receitas oriundas de atividades econômicas executadas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 8º Constituem as Despesas, do Município aquelas destinadas à manutenção, aquisição de bens, serviços e a execução de obras para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeiro.

Art. 9º A Despesa Pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e aos de Direito Financeiro.

Art. 10 Nenhuma despesa será ordenada sem que exista recurso disponível ou crédito aprovado pela Câmara Municipal, salvo a que ocorrer por conta de Crédito Extraordinário.

Art. 11 Nenhuma Lei que cria ou aumente a despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

Art. 12 Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo-operacional e precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programas pactuados e convênios.

§ 1º As despesas, com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes.

§ 2º A abertura de créditos adicionais obedecerá as normas previstas no Art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

§ 3º A programação de concessão de subvenções sociais, ficarão sujeitos à assinatura de Convênio com sua respectiva aprovação por lei.

Art. 13 Na programação e execução de Obras da Administração Pública Municipal, será observada:

I As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
II Os novos projetos só serão programados se houver disponibilidade técnica, econômica e financeira, previamente comprovada;

Art. 14 A despesa com Pessoal referida no art. 12, abrangerá:
I O pagamento de subsídios dos Agentes Políticos;
II O pagamento de pessoal do Poder Legislativo;
III O pagamento de pessoal do Poder Executivo;

ELIANE ARDEIRA BARBOSA MARTINS
SECRETARIA PARTICULAR PREFETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
PRAÇA SAO JANUARIO, 238
38.500-000 UBA -MG

PORTE PAGO
PTR/MG-06-040/96

ATOS OFICIAIS

Município de Ubá - Minas Gerais

ANO VIII - Nº 351 - Segunda-feira, 14 de Junho de 1999

LEI N.º 2.895, DE 07.06.99

Estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de Ubá, para o exercício de 2.000, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São Diretrizes Orçamentárias Gerais as instruções que se observarão a seguir, para a elaboração do Orçamento do Município de Ubá para o exercício de 2.000.

Art. 2º A Proposta Orçamentária do Município de Ubá, para o exercício de 2.000, será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei em consonância com as disposições da Constituição Federal, Lei Orgânica e da Lei Federal n.º 4.320/64, no que for a ela pertinente.

Art. 3º A Proposta Orçamentária do Município de Ubá abrangerá o Poder Legislativo e o Poder Executivo, incluindo as autarquias Municipais e Fundos especiais, compreenderá as Receitas e as Despesas da Administração direta, indireta e dos fundos, na forma de Quadros Demonstrativos, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, obedecido na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 4º No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes entre julho e agosto de 1999, comparadas com procedimentos da arrecadação no primeiro semestre do referido exercício.

Art. 5º Constituem as Receitas do Município aquelas provenientes de:

I Tributos, serviços de sua competência e respectiva inscrição na Dívida Ativa:
II Atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;
III Transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
IV Parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultante de suas Receitas Fiscais, nos termos da Constituição Federal;
V Empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 meses, autorizado por Lei Específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI Alienação de bens;
VII Outras receitas diversas admitidas em Lei.

Art. 6º A previsão das receitas considerarão:

I Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e da contribuição de melhoria;
III As alterações da legislação tributária;
IV O acompanhamento do Valor Adicional Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município.

Art. 7º As Receitas oriundas de atividades econômicas executadas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 8º Constituem as Despesas, do Município aquelas destinadas à manutenção, aquisição de bens, serviços e a execução de obras para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeiro.

Art. 9º A Despesa Pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e aos de Direito Financeiro.

Art. 10 Nenhuma despesa será ordenada sem que exista recurso disponível ou crédito aprovado pela Câmara Municipal, salvo a que ocorrer por conta de Crédito Extraordinário.

Art. 11 Nenhuma Lei que crie ou aumente a despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

Art. 12 Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo-operacional e precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programas pactuados e convênios.

§ 1º As despesas, com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes.

§ 2º A abertura de créditos adicionais obedecerá as normas previstas no Art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

§ 3º A programação de concessão de subvenções sociais, ficarão sujeitos à assinatura de Convênio com sua respectiva aprovação por lei.

Art. 13 Na programação e execução de Obras da Administração Pública Municipal, será observada:

I As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
II Os novos projetos só serão programados se houver disponibilidade técnica, econômica e financeira, previamente comprovada;

Art. 14 A despesa com Pessoal referida no art. 12, abrangerá:
I O pagamento de subsídios dos Agentes Políticos;
II O pagamento de pessoal do Poder Legislativo;
III O pagamento de pessoal do Poder Executivo;

IV O pagamento de pessoal da Administração indireta do Município de Ubá;

V O pagamento do abono família dos servidores municipais;

VI O pagamento das contribuições para informação do patrimônio do Servidor Público PASEP;

VII O pagamento de obrigações patrimoniais do município.

Art. 15 Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo Único desta Lei;

Art. 16 Figurará na Lei Orçamentária uma "Reserva de Contingência" que poderá corresponder a 10% do valor total da Receita estimada.

Art. 17 As despesas serão fixadas e distribuídas em cotas, segundo as necessidades de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parte para Despesa Corrente e parte para Despesa de Capital.

Art. 18 A proposta Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2.000 conterá dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento das metas, dos programas e dos projetos estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental.

Art. 19 Caberá à Secretaria de Planejamento e Coordenação a elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.

Art. 20 O Projeto da Lei Orçamentária será encaminhado pelo Chefe do Executivo à Câmara Municipal de Ubá até o dia 30 de setembro de 1999, devendo ser devolvido, para sanção, até 30 de novembro de 1999.

Art. 21 Caso a Lei Orçamentária não seja sancionada até o encerramento da Seção Legislativa, a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária relativa às ações de manutenção, despesas com pessoal, encargos sociais e serviços de dívida ativa poderão ser executados em cada mês até o limite de 1/12 do total de cada dotação.

Art. 22 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de junho de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(conforme Art. 15 da Lei 2.895/99)

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

001 EDUCAÇÃO
- Manutenção de Unidades Escolares
- Manutenção do Ensino Fundamental
- Manutenção da Merenda Escolar
- Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- Edificações Públicas para o Ensino Fundamental
- Manutenção do Transporte Escolar
- Transferência ao FUNDEF

002 SAÚDE E SANEAMENTO
- Construção de Redes de Esgotos Sanitárias
- Manutenção Atividades de Erradicação de Doenças Transmissíveis
- Construção Adaptação e Reforma de Unidades de Saúde
- Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde
- Manutenção das Atividades da Policlínica Regional
- Transferências ao Fundo Municipal de Saúde FMS

003 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Manutenção Atividade do Programa de Alimentação e Nutrição
- Manutenção Atividades da Seção de Transportes assistenciais
- Contribuição ao F.M.D.C.A
- Manutenção Convênios Diversos com Entidades assistenciais
- Transferências ao FMAS
- Manutençcão Atividades Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente Lei n.º 2.304/92

004 HABILITAÇÃO E URBANISMO
- Reforma e ampliação de imóveis
- Transferência a EMHUBES
- Manutenção da Seção de Trânsito
- Manutenção Iluminação Pública
- Edificações Públicas

•LEGISLATIVO
- Transferência a Câmara Municipal

006 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- Amortização de Empréstimos
- Manutenção Encargos de Dívida Interna
- Aquisição de Equipamentos de Informática
- Manutenção dos Equipamentos de Informática

•MEIO AMBIENTE
- Construção de obras Contra a Erosão
- Construção/Arborização de Parques e Jardins
- Execução de Obras de Construção de Barragens
- Construção de Obras contra Inundações
- Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

•CULTURA
- Manutenção das Atividades de Difusão Cultural
- Manutenção Atividades Festas da EXAPIC

•INDÚSTRIAS
- Ampliação do Parque de Exposições
- Construção/Extensão Redes Elétricas e Iluminação

•AGRICULTURA
•Manutenção Mercado Municipal
•Manutenção Zoológico Municipal

•TRANPORTES
•Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

ATOS OFICIAIS
ANO VIII - Nº 351 - Segunda-feira, 14 de Junho de 1999
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Ubá
Destinado às publicações e atos normativos
Praça São Januário, 238 - (032) 539-6107
Impresso por:
Impacto Formulários Gráfica e Editora Ltda.
Rua Titita Batalha, 131 - Fone: 531-2759 - Ubá - MG
Tiragem: 500 exemplares
Publicações Avulsas: 0,25% da UFIR, por linha de lauda.
Obs.: O valor das publicações deve ser recolhido diretamente em nossos guichês.

•Construção de Estradas e Pontes

Ubá, MG, 07 de junho de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.896, DE 07.06.99

Autoriza o Município de Ubá a celebrar Contrato de Concessão de Uso com o Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Ubá autorizado a celebrar, como concedente, Contrato de Concessão de Uso com o Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer, tendo como objeto o imóvel público com área de 417,86m² (quatrocentos e dezessete metros e oitenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua Antenor Machado, 340, nesta cidade.

Art. 2° A Concessão de Uso será a título gratuito e terá vigência enquanto o Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer estiver em regular funcionamento no Município de Ubá.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 07 de junho de 1999

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá

DECRETO N.º 3.812, DE 02.06.99

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.852, de 30 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os Créditos Suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

08.03 -	0848247	2.193 -	390 -	3.1.3.2.00 -	R$ 60.000,00
10.02 -	0416096	1.069 -	499 -	4.1.1.0.00 -	R$ 30.000,00

Art. 2º Os Créditos Suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos da "Reserva de Contingência", instituída pela Lei Municipal n.º 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de junho de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal

Célio Dias Moreira
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N.º 4.603, de 01.06.99

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Ubá.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na legislação de pessoal em vigor no Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 26 de abril de 1999, Arlete Aparecida Marchioni Juste, ocupante do cargo público de Professor AI, Nível VI, lotada na Divisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Determinar a revogação das disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cu[illegible]ra-se.

Ubá,MG, 01 de junho de 1999.

Narciso P[illegible]o Michelli
Prefeito de Ubá

PORTARIA N.º 4.604, DE 01.06.99

Dispõe sobre a designação temporária de Professoras para a rede pública Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as candidatas abaixo, classificadas no Concurso Público 01/98, homologado pela Portaria n.º 4.480, de 06 de janeiro de 1999, para o exercício temporário da Função Pública equivalente ao cargo de Professor AI, na Prefeitura Municipal de Ubá:

NOME DO CANDIDATO	PERÍODO DO EXERCÍCIO
Onília Regina Furtado Caneschi	31.05.99 a 30.06.99
Adelina Maria da Silva Dutra	01.06.99 a 30.06.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubá,MG, 01 de junho de 1999.
Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.605, DE 01.06.99

Prorroga o período de substituição das Professoras que menciona.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o período de substituição das Professoras designadas para o exercício temporário da Função Pública equivalente ao cargo público de Professor AI, na Prefeitura Municipal de Ubá:

Cristiane de Paiva Emidio, de 02.06.99 a 30.06.99;
Maria Auxiliadora do Amaral, de 02.06.99 a 30.06.99;
Wanusa de Oliveira Assis, de 08.06.99 a 30.06.99;
Debora Barros Pinto, de 16.06.99 a 30.09.99.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubá,MG, 01 de junho de 1999.

Narciso P[illegible]o Michelli
Prefeito Municipal

PORTARIA No. 4.606, DE 07.06.99

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

De acordo com o art. 135, parágrafo 1° e 2°, da Lei Complementar No. 014, de 18 de dezembro de 1992, conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

RUBENS ZANOTTI MEDEIROS, 30 dias , a partir de 04 de maio de 1999;

HELOENE DE PAULA BATISTA, 05 dias, a partir de 10 de maio de 1999;

LUIZ MEDICE SPERANDIO, 15 dias, a partir de 13 de maio de 1999;

PAULO RAMOS, 10 dias, a partir de 17 de maio de 1999;

CLAUDIA MARIA SOUZA REIS, 20 dias, a partir de 18 de maio de 1999;

JURANDIR ARAÚJO PINTO, 10 dias, a partir de 18 de maio de 1999;

CLAUDIO MARCELINO L.CAIAFFA, 01 dia em 18 de maio de 1999;

DENISE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, 31 dias, a partir de 19 de maio de 1999;

MARLENE RODRIGUES CARVALHO LIMA, 03 dias, a partir de 19 de maio de 1999;

MARIA DE FÁTIMA GAZOLLA, 02 dias, a partir de 20 de maio de 1999;

JAQUELINE ANDRADE FERNANDES, 02 dias, a partir de 20 de maio de 1999;

LUIZ CARLOS ALVES DE ALMEIDA, 02 dias, a partir de 21 de maio de 1999;

JOSÉ GERMANO, 01 dia em 21 de maio de 1999;

ROSANE PEREIRA LOPES MACHADO, 05 dias, a partir de 21 de maio de 1999;

JOÃO BATISTA SOARES, 10 dias, a partir de 22 de maio de 1999;

MARIA DE FÁTIMA GRAVINA BALDELIM CONDÉ, 10 dias, a partir de 24 de maio de 1999;

MARLUCE GONÇALVES DOMINGOS, 30 dias, a partir de 24 de maio de 1999;

ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA ESTEVÃO, 05 dias, a partir de 24 de maio de 1999;

CRISTINA BRUM REIS MENEZES, 15 dias, a partir de 25 de maio de 1999;

GERALDINA DO CARMO RUELA MARTINS, 04 dias, a partir de 25 de maio de 1999;

ANDREIA CRISTINA PIRES,15 dias, a partir de 26 de maio de 1999;

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Ubá, MG, 07 de junho de 1999.

Aloísio de Souza Lima
Secretário Municipal de Administração

Onélia Gomes Silveira
Chefe da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº 4.607, de 07.06.99

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 172, inciso III, da Lei Complementar nº 014, de 18 de dezembro de 1992, e tendo em vista atestado fornecido pela Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Ubá,

R E S O L V E:

Conceder licença júri ao servidor, ORESTES DE AGUIAR OCCHI, por 01 dia em 13 de maio de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubá, MG, 07 de junho de 1999.

Aloísio de Souza Lima
Secretário Municipal de Administração

Onélia Gomes Silveira
Chefe da Divisão de Pessoal

PORTARIA N.º 4.608, de 07.06.99

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o despacho do Sr. Secretário Municipal de Administração no requerimento do interessado, datado de 12 de maio de 1999 e protocolado sob o n.º 3.229, nesta mesma data;
- Considerando a "Certidão de Tempo de Serviço" de 02 de junho de 1999, anexa ao requerimento acima mencionado e,
- Nos termos da alínea "d" do inciso III, do artigo 40 da Constituição Federal e da alínea "d" do inciso III, do artigo 190 da Lei Complementar n.º 014, de 18 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, com proventos proporcionais ao tempo de serviço no cargo de Operador de Máquinas III, Nível VII, Grau 10, do Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Município de Ubá, o servidor *Onofre André da Silva*, matrícula 108, a partir de 02 de junho de 1999.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubá,MG, 07 de junho de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CONVITE Nº 031/99 Contratação de empresa para execução da remodelagem da Praça Getúlio Vargas, com fornecimento de todos os equipamentos , ferramentas e utensílios, mão-de-obra e materiais a serem utilizados.
Firma vencedora:
- CONSTRUTORA LUX LTDA
Preço Global : R$ 107.000,00
Prazo da Contratação : 120 dias

LICITAÇÃO CONVITE Nº 032/99 Aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Obras, destinados à confecção de manilhas , muretas na Av. Beira-Rio e confecção de massa asfáltica.
Firmas vencedoras:
= SOUZA & FILHO LTDA
ÍTEM 01 2.000 sacos de cimento CP II
Vr. unit. R$ 6,25 - Vr. total R$ 12.500,00
= PEDREIRA BARRINHA LTDA
ÍTEM 02 600 m3 de pó-de-pedra
Vr. unit. R$ ll,00 m3 - Vr. total R$ 6.600,o0
= PEDREIRA DIAMANTE LTDA
ÍTEM 03 200 M3 de pedra brita "1"
Vr. unit. R$ 19,00 m3 Vr. total R$ 3.800,00
= JORGE FELIPE FERES RESKALLA & CIA LTDA
ÍTEM 04 5.000 Kg de vergalhão 3/16"
Vr. unit. R$ 0,94 o quilo - Vr. total R$ 4.700,00
Valor total licitado = R$ 27.600,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99 Aquisição de 300 (trezentas) toneladas de emulsão asfáltica do tipo RL IC, para fabricação de massa asfáltica (PMF), destinada a operação tapa buraco e pavimentação de diversas vias públicas do município.
Empresa vencedora:
ASFALTOS CALIFÓRNIA LTDA
Valor por tonelada : R$ 481,20 - Valor total R$ 144.360,00

Ubá, 07 de junho de 1999

Luciléia Maria Mendes
Chefe da Seção de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/99

A Prefeitura Municipal de Ubá, comunica que fará realizar no dia 29 de junho de 1999, às 15 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada, na construção de 01 (uma) Praça na localidade de Ligação e 01 (um) calçadão público na Rua Monsenhor Lincoln Ramos.

O edital e o projeto básico serão fornecidos aos interessados, mediante o pagamento da taxa de R$50,00 (cinqüenta reais). Outras informações na Seção de Licitação, na Praça São Januário, 238, centro, Tel (032) 539-6109 e FAX 539-6108.

Ubá,MG, 08 de junho de 1999.

Nelson da Silva Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- *Considerando o minucioso relatório anexo do Sr. Secretário de Estado da Educação, onde é esclarecido todo o procedimento cumprido por aquela Secretaria de Estado quando da seleção das obras educativas a serem adotadas pela rede pública estadual e municipal dentro do* ***Plano de Implementação Descentralizada,*** *que tem como escopo a criação de* ***"cantinhos de leitura"*** *em escolas municipais do Estado.*
- *Considerando que foi celebrado convênio entre o Estado de Minas Gerais e este Município de Ubá que participa do referido 'Plano', com o objetivo de repasse de verbas para aquisição de obras literárias para compor o acervo dos Cantinhos de Leitura e Bibliotecas das Escolas Municipais em cumprimento ao Convênio nº 62.1.3.33748/98 .*
- *Considerando que a administração tem a via da discricionaridade para escolher, mediante critérios técnico - pedagógico, obras que melhor atendam às necessidades programáticas e didáticas da rede pública de ensino.*
- *Considerando que o relato apresentado demonstra a preocupação com a busca de livros e publicações didáticas independentes de editora e que foram selecionados livros e não editoras.*
- *Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Estado, ora anexado, com referência a aquisição das ditas obras .*
- *Considerando o ofício nº 7178/98 do Sr. Secretário de Estado da Educação, anexo, que afirma ter em arquivo, naquela Secretaria, todos os documentos originais necessários à instrução do processo de inexigibilidade de licitação.*
- *Considerando a apresentação por parte da firma LIVRARIA JOSÉ OLYMPIO EDITORA S1A de carta de exclusividade relativa a dentenção dos direitos autorais das obras relacionadas em anexo,*

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL CODEMA

ATA N.º 01/99 Reunião Ordinária Dia 01.03.1999 Horário: 17:15h
Local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Ubá

Abrindo a reunião o Presidente comunicou aos Conselheiros que irá a Belo Horizonte concretizar o convênio FEAM/Codema; que terá audiência com o senhor Prefeito Municipal nesta 4ª feira e que durante o mês de março teremos reuniões todas as segundas-feiras, sempre às 17:00 horas, contando como sempre, com as presenças da maioria dos Conselheiros.

Dando continuidade, o senhor Presidente passou a tratar da Ordem do Dia:

1 Alteração na Diretoria

- Para substituir o Conselheiro Washington Ferreira, representante da Imprensa, foi eleito novo Secretário o Conselheiro Ronaldo Mazzei, representante do Centro de Estudos Puris;

2 Calendário de Propostas e Atividades para 1999

2.a Código Municipal de Meio Ambiente: criação de uma comissão, compostas pelos Conselheiros Fernando Fagundes Reis, Leonardo Frederico Morais Ferreira, João Eduardo Pereira e Luiz Carlos de Oliveira Valente, para elaborar um anteprojeto que será enviado ao senhor Prefeito e posteriormente à Câmara Municipal de Ubá. A Comissão terá prazo de 60 dias para elaborar o anteprojeto e será presidida pelo Conselheiro Fernando Fagundes Reis;

2.b Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente: o Presidente informou que tratará deste assunto diretamente com o senhor Prefeito na audiência de 4ª feira, quando terá a oportunidade de solicitar o envio do projeto à Câmara Municipal de Ubá;

2.c Agenda 21: para tratar de sua implantação foi criada uma comissão composta pelos Conselheiros Eli Carlos Vieira, Eliane Rosignolli de Oliveira e João Eduardo Pereira. Essa Comissão terá o prazo de 60 dias para elaborar o anteprojeto que será discutido pelos membros do Codema;

2.d Projeto de Recuperação do Rio Ubá: foi criada uma comissão formada pelos Conselheiros William Aurélio de Oliveira, Ronaldo Mazzei, João Gomes Júnior e João Ricardo Mothé Fernandes. Esta Comissão terá o prazo de 60 dias para elaborar o projeto. O Conselheiro Leonardo Ferreira encarregou-se de convidar o senhor Samuel, para expor seu trabalho sobre recuperação de áreas degradadas, possivelmente no dia 15 do corrente;

3 Estrutura Física e Condições de Trabalho: O Codema continua aguardando solução da Prefeitura, tendo em vista que as articulações anteriormente desenvolvidas, não obtiveram resultado positivo. Ficou decidido que na citada audiência com o Prefeito Narciso Michelli o assunto será abordado.

4 Substituição de Conselheiros: Designação de Órgãos: Será enviado Projeto para a Câmara Municipal, propondo mudanças na composição do Conselho.

5 Fundo Municipal do Meio Ambiente: assim como assuntos anteriormente tratados que dependem de aprovação da Câmara, esse assunto também será discutido com o senhor Prefeito.

6 Assuntos Diversos: a) Verba Orçamentária: Só poderá ser movimentada após a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente; b) Foi colocada em discussão a possibilidade do Codema autorizar a instalação de uma fábrica de produtos de laticínios e doces. Colocado o assunto em discussão, ficou decidido que o Codema solicitará um parecer técnico da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura, além de um Laudo Técnico da Vigilância Sanitária, nos termos da lei que instituiu o Codema; c) Correspondência do Sr. Onofre Martins, representante dos moradores do Bairro João Teixeira (Tanquinho), denunciando iregularidades e solicitando providencias. Após manifestação da assembléia, ficou decidido que serão convidados a comparecer em uma de nossas próximas reuniões tanto o autor das denúncias como também o Loteador, que esclarecerão as irregularidades porventura existentes; d) O Conselheiro João Eduardo Pereira propôs que na próxima reunião seja discutida e aprovada uma proposta que demonstre uma ação positiva do Codema perante a comunidade, para que essa se conscientize dos problemas ambientais de nossa cidade.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e, se aprovada, será assinada pelos Senhores Conselheiros. Dado e passado em 01 de março de 1999. (aa) Ronaldo Mazzei, Secretário; Wilian Aurélio de Oliveira, Presidente.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL CODEMA

ATA n.º 02/99
Data: 08/03/1999
Horário: 17:00 horas
Local: Salão Vermelho da PMU
Assuntos tratados:

- Leitura da ata anterior. Aprovada.
- O empresário Roberto M. Costa, diretor da Caolinita, justificou sua ausência e prometeu atender nosso convite em outra oportunidade, quando esclarecerá as condições propostas na reunião de 24/08/98.
- O sr. Onofre Martins, representante dos moradores do Bairro João Teixeira (Tanquinho), autor de denúncias de irregularidades naquele logradouro, não compareceu à reunião conforme combinado. O presidente do Codema, William Aurélio de Oliveira, visitou o local e constatou diversas irregularidades no referido bairro. O Conselheiro Edvaldo B. Albino (Vadinho), representante da Câmara Municipal, sugeriu que fossem convidados para uma próxima reunião, o sr. Onofre Martins, o proprietário do loteamento, bem como representantes dos departamentos de fiscalização, jurídico e de urbanização da Prefeitura, para por fim a esse impasse.
- Em novo contato com a FEAM, nosso presidente solicitou o envio dos manuais para que os Conselheiros possam ter melhores informações a respeito do convênio a ser firmado com aquele órgão. Em reunião com o senhor prefeito, ficou acertada a paridade na composição do Codema e que o projeto será enviado à Câmara. Nesta mesma reunião, também ficou decidido que nos próximos dias teremos uma resposta positiva a respeito do local onde será instalada a sede deste Conselho.
- Foi enviada correspondência à Vigilância Sanitária e à Divisão de Meio Ambiente para emissão de um laudo técnico sobre a possibilidade de instalação de uma fábrica de laticínios e doces.
- Confirmada a presença do graduando em geografia Samuel Gazola Lima na próxima reunião, quando terá oportunidade de apresentar um projeto sobre recuperação do rio Ubá.
- O Conselheiro João Eduardo Pereira, representante da SEA, solicitou o envio de correspondências aos diversos órgãos ligados ao meio ambiente, para que os mesmos comuniquem ao Codema os projetos e eventos ligados a este Conselho.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata. Dado e passado em 08 de março de 1999.

Wilian Aurélio de Oliveira
Presidente

Eliane Rosignoli de Oliveira
Secretária "ad hoc"